



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentaria:

OTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programação	Fonte de recurso
2014	3110	00.001.10.300.100/2.053	303

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em .. de .. de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARLIS CRISTINA TOMINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 141/2014

003

Página 1

Solicitação		Processo Gerado
Nº	Nome	Data
141	Contratação de Serviço	10/06/2014
Solicitante		Processo Gerado
Nome	Nome	Nº
5501946 JANAÍNA APARECIDA CARMINATTIORTINA		281/2014
Local		
Código	Nome	
92	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Orgão		Pagamento
Nº	Nome	Forma
08	SECRETARIA DE SAÚDE	A VISTA
Entrega		
Local	Forma	
SECRETARIA DE SAÚDE	11 dias	

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CURSOS COM COBERTURA DE VEÍCULO APERTADA, VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.792,66 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa
COMPANHIA PARA COBERTURA DE VEÍCULO SUBSTITUINDO VALOR MÁXIMO DE R\$ 1.792,66 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Item
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
00101	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO: RENAULT MASTER (ANULAND A) ANO 2012/2013 PLACA: 49J - 2402 CHASSI: 93YMAF4MFJ325029 CATEG 100% FIPE FRANCIA NORMAL DANO MATERIAL: R\$ 150.000,00 DANO CORPORAIS: R\$ 200.000,00 ZPP VORTE: R\$ 15.000,00 INVALIDEZ PERM: 15.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COBERTURA FAMILIAR (ARQUE, LANTERNAS E RETROVISORES)	SERV	1,00	1.792,66	1.792,66
				TOTAL	1.792,66
				TOTAL GERAL	1.792,66



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de junho de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURIDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste: PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Offline

Cálculo: 97532600

Desconto Online: 20%

VERSÃO

Sistema: Cotação Fácil SulAmérica - Auto - Franja: 6 14 0524 - Data: 28/06/2014

PRODUTO

Produto: TRADICIONAL - Cod. SUSEP: TRADICIONAL - 16414 001 102404 13

CORRETOR

Nome: CRESSON ADMIR E CORR DE SEGS LTDA - Cod. SUSCP: 00000 0001000 74-82

Tel: (40) 3055-2400

E-mail: vendas_2502950

Franja: 6 14 0524

Agência: 10000

PROPONENTE

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ: 09.281.736/0001-27 - CPF: 00000000 - Telefone:

SEGURO

Tipo Seguro: Novo - Bônus: Anual - Vigência: 08/06/2014 a 09/06/2015 - Dias: 365

VEÍCULO

Marca: RENAULT - Combustível: DIESEL - Código FIPE: 02510L9 - Tipo Equip. Segurança: Equipamento de Segurança
 Modelo: MASTER 2.300T FURGÃO - Uso: AMBULANCIA - Categoria: BR - Chassi: Centro de Montagem
 Ano/Modelo: 2013 - Zero KM - Sim - Placa: 0000 - Blindado

Opcionais

Data de Entrega do Veículo da Concessionária: 09/06/2014 - Valor da Nota Fiscal: 0,00
 Cep do Remetente: 85710-000 - Município de Palmas - Centro de Atividades: PRIBANCO ANTUNIO DI SUDESTE

QUESTIONARIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Tip: NAO FOSSUI - Opções de Resposta: NAO APLICADO

COBERTURAS E GARANTIAS

Tipo de Cotação: Resposta Garantia - Fator de Ajuste: 100,00%

Coberturas e Garantias	Valor	Valor	Prêmio
Cobertura	COMPREENSIVA	7.921,76	1.077,49
VALOR	150.000,00		1.050,32
VALOR	200.000,00		255,31
Capa Reserva 1 Dia			
Assistência 24 Horas			
Assessoria			
Equipamento			
Capacidade			
Veres do Blindado - Parafusos			
Lanternas			
Farol			
Retrôvisores			
Operação Baseicamente			
Farol de Trabalho			
Deixas Molis	10.000,00		47,70
Valor do Novo			
Blindagem			
Duvidas por Inoperabilidade			

Cotação SulAmérica Auto - Cotação Fácil SulAmérica Offline

COBERTURAS E GARANTIAS

DIH

Saldo Financeiro:

Reserva Furtos do Estago

APP: N° da Passag

CS por Passag - Motor	15.000,00	Prêmio APP Total (Motor)	26,42
CS por Passag - Injeção	15.000,00	Prêmio APP Total (Injeção)	26,42

PRÊMIO

IOF: R\$ 249,33	Valor Expedito: R\$ 3.379,85
	Valor Total à vista: R\$ 3.629,18

COBRANÇA E PARCELAMENTO

Extratanto da Cobrança: DÉBITO EM C/D		Cotação Ajustada: 0,00	
Fracionamento	** Parcela	Quant. Parcelas	Total
A vista	3.629,21	0,00	3.629,21
1 + 1	1.814,60	1.914,60	3.629,20
+ 2	1.799,40	1.209,40	3.029,20
1 + 3	907,05	907,05	3.629,20
1 + 4	729,64	1.729,64	3.629,20
1 + 5	640,38	1.640,38	3.640,88
1 + 6	557,19	557,19	3.900,06
1 + 7	509,39	509,39	4.079,90
1 + 8	460,78	460,78	4.147,07
1 + 9	421,49	421,49	4.214,90

BENEFÍCIOS

CONFIRA ABAIXO ALGUNS DOS BENEFÍCIOS DISPONÍVEIS, VEJA NO SITE www.sulamerica.com.br OUTROS BENEFÍCIOS EM SUA CIDADE.

OBSERVAÇÕES

CAXA

Cálculo realizado online com SU

A realização deste cálculo não prescinde a contratação de seguro pela Seguradora

Cálculo válido para EM 2502953 até o dia 14/03/2015

Não foi possível validar o percentual de comissão informado, o prêmio grande não irá sofrer alteração

Telefone: 0800-720-3074

DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Além de oferecer a mais ampla cobertura de serviços - incluindo serviços para o veículo segurado, através do nosso seguro Auto você terá direito a vários benefícios. Confira a listagem abaixo:

- Descontos especiais na compra de produtos da América Online
- O Seguro SulAmérica e o locatário podem receber interrupções sem a cobrança prévia
- O Seguro SulAmérica pode realizar a abertura e o acompanhamento do sinistro pelo internet

Os benefícios acima relacionados não constituem garantias do seguro contratado, podendo ser alterados ou cancelados a qualquer momento, sem aviso prévio

Contratando os planos de Assistência 24 Horas, você ainda terá direito a serviços exclusivos:

- Nos municípios fora do município da seguradora cobrada o prolongamento da cobertura quando houver necessidade de estadia
- Melhor preço amigo para conduzir o veículo se o Seguro não estiver em vigor
- Transmissão de mensagens urgentes

Os serviços estão disponíveis de acordo com a categoria do veículo e o Plano de Assistência Contratado

Para maiores informações, acesse www.sulamerica.com.br

Válido para o Veículo MASTER 2.3 DC - FURG - O Ano 2015 no município de FREI ANTONIO ANTONIO DO RUDGE ST



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014
PROCESSO Nº 282/2014**

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

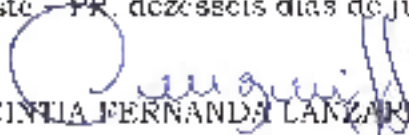
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº 1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.792,55 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a seguradora **SULAMERICA** com um valor de R\$ 3.628,21 (Tres mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte um centavos) e a seguradora **HDI AUTO**, com um valor de R\$ 3.614,28 (Tres mil seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opina pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dezesseis dias do junho de 2014.


CINTIA FERNANDES LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E AS DE TERCEIROS**

Nº 077302014-83505164

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 81.196.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apurados, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial fusão, incorporação ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil;
- extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada a finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014
Válida até 27/09/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

IMPRIMIR > VOLTAR <

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 61188161/0001-02
Razão Social: FORTO SEGURO CONHECIMENTO DE SEGUROS GERATE
Endereço: AV RIO BRANCO 1465/9 R. OLÍMPIAS 4755, 1234 - CAMPOS ELISEOS /
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052603571460234577

Informação obtida em 29/05/2014, às 16:50:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados e certificados que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.cpf.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Em data de 15:27:02 do dia 12/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/11/2014.

Código de controle da certidão: **EDFB EC71.49CE.4102**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte **CCM 1.204.467-9**
Nome do Contribuinte **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ/CPF **61198164/0001-60**

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, **NÃO CONSTA** inscrição na Dívida Ativa de Débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos mobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **14:23:47** horas do dia **08/05/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3159.AD10.B29D.0E00**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

u e



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 008.015.0024-3
 Nome do Contribuinte : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Local do Imóvel : AV RIO BRANCO, 01475
 1489
 Cep : 01205-001
 Cadlog : 17115-8

Resolvido o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer débitos provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verificarem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF n. 006/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 60801, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:25:20 horas de dia 08/05/2014 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: 3500.EU3E.C035.8955

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 058.015.0023-0
Nome do Contribuinte : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Local do Imóvel : R GUAMANASES 01235
1232
Cep : 01204-001
Codigo : 06355-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 000/2004 de 26 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691 de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:26:27 horas do dia 08/05/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3D00.37C0 7599 C3DC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



PRÉFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1090381 - 2014
 C.C.M. : 1.004.497-9
 CRMV - 021 : 61.180.9-12/01-83
 Contribuinte : PORTO SECULO CIA DE SERVIÇOS GERAIS
 Endereço : AV R.D BRANCO 1405 RUA GUA ANASTACIO
 Tipo Serviço : GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMÓV.
 Localização : 21-12-1911
 Emitida em : 17.01.2014
 Validade : 27.06.2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretária Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente a quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização do Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidência a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

CERTIFICADO MAIS QUE O CONTRIBUINTE PROTOCOLOU PA DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO

Certidão emitida em www.prefeitura.sp.gov.br com base na Portaria SF nº 269/2012 de 25 de Setembro de 2012 e Portaria SF nº 146/11 de 29 de junho de 2011.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL
 DE PARTICIPANTES DE ATIVIDADES DE SAÚDE
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACION

JOELSON RENEATO BARBOSA

EX. LICENCIADA, DR. SPESIA, UF
 6157119-0 RJ RJ

CPF 019.965.405-59 Data de Nascimento 27/03/1976

Nome
WILSON RENEATO BARBOSA

MARIA DE LOURDES
 BARBOSA

Assinatura [assinatura] RG [] DT. MA []

Nº CONTRATO 01360876405 Vigência 25/10/2015 20/07/2009

CONTRATO

Assinatura [assinatura]

UF RJ Data de Assinatura 27/10/2010

DAVID ZANOTTI 38456694780
 38202234886

DAVID ZANOTTI

TÍTULO EM USO
 O TITULO NÃO APLICAR
 350351980

Assinatura PLANTÃO
 350351980



Handwritten marks: a large blue scribble, a blue 'u', and a blue 'e'.



3º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado

Escritor

1º TRASLADO

Nº 00248496

Livro: 2928

Página(s): 203/205

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto da Procura:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência e chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.196.164/0001-80, com sede Estatuto Social, consolidado registrado na JUCESP sob o nº 09.034/11-0, nos 07/07/2010, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 151, sob o nº 32 e Ficha Cadastro Simplificada emitida aos 03/06/2012, autenticidade 32675664, que fica arquivada na pasta 589, ordem 4ª, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Glaiasesco, nº 1.230, Campos Eliseos, nesta Capital, nomeada representada de acordo com o artigo 10º, § 1º do referido Estatuto Social por seus Diretores: **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.407.073-7 SSP/SP, inscrição no CPF/MF sob o nº 047.332.459-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileira, casada, advogada, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.937.948 SSP/SP, inscrição no CPF/MF sob o nº 119.454.008-90, ambos com domicílio profissional na Rua Guaranês, nº 1230 - 12ª andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGO realizada aos 20/01/2012, registrada na JUCESP sob o nº 103.025/12-8, nos 16/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 549, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal, não ter ocorrido mudança de representação os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, de que sou FA. E pelo OUTORGANTE na forma representada no foi dito que, por este público instrumento a na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG



106426072708370032258783

1152917021076

Av. São Bento 152, Terra - Cx 23 e 24 - CEP 01041-900 - São Paulo/SP
Tel: (11) 3121-9000 - Fax: ramal 251 - 3122-8100

Stamp: TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
MATEUS BRANDÃO MACHADO
Escritor
15 JUL 2013
SERGIO RODRIGUES CRUZ - Escrevente

E

Centrovias

Trarterias

Uma das principais obras de infraestrutura do Estado de São Paulo, a construção de centrovias e trarterias, está sendo realizada pela Companhia Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP). A obra tem como objetivo melhorar a infraestrutura viária e sanitária das áreas urbanas, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Centrovias Saneamento Recolvidos S.A.

A Companhia Saneamento Recolvidos S.A. (SARECO) é uma entidade de direito privado, criada para administrar e operar os serviços de saneamento básico em São Paulo. A empresa atua na coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da gestão de aterros sanitários e usinas de reciclagem.

Os serviços prestados pela SARECO são essenciais para a saúde pública e a preservação ambiental da cidade de São Paulo. A empresa investe constantemente em tecnologia e infraestrutura para garantir a eficiência e a sustentabilidade de suas operações.

SARECO Saneamento Recolvidos S.A.
 Rua... nº... São Paulo, SP
 Telefone: (11) ...

ITAÚSA

Companhia de Seguros de Vida Itaúsa S.A.

Itaúsa é uma das principais seguradoras de vida do Brasil, oferecendo uma ampla gama de produtos e serviços. A empresa atua em todo o território nacional, com uma rede extensa de agências e uma sólida tradição de atuação no mercado segurador.

Seguradora	Prêmio	Capital	Ativo Líquido
Itaúsa	1.200.000.000	1.500.000.000	1.800.000.000
União	800.000.000	1.000.000.000	1.200.000.000
Porto Seguro	600.000.000	800.000.000	1.000.000.000

Itaúsa oferece planos de vida com diversas modalidades, incluindo seguro de vida em vida, seguro de vida temporário e seguro de vida com reserva. A empresa também oferece serviços de assistência médica e odontológica para seus segurados.

BR Properties S.A.

BR Properties S.A. é uma empresa especializada em serviços imobiliários, atuando em todo o Brasil. A empresa oferece serviços de corretagem, avaliação, administração de imóveis e consultoria em negócios imobiliários.

CIERASEC - Companhia Brasileira de Segurização

A Companhia Brasileira de Segurização (CIERASEC) é uma das principais seguradoras de seguros de acidentes pessoais do Brasil. A empresa oferece uma ampla gama de produtos, incluindo seguro de vida, seguro de invalidez e seguro de morte.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAB

A Companhia de Seguros Gerab (PORTO SEGURO) é uma das principais seguradoras de seguros de acidentes pessoais do Brasil. A empresa oferece uma ampla gama de produtos, incluindo seguro de vida, seguro de invalidez e seguro de morte.

Rigouard Participações e Negócios S.A.

A Rigouard Participações e Negócios S.A. é uma empresa especializada em serviços de consultoria e administração. A empresa atua em diversas áreas, incluindo gestão de empresas, planejamento estratégico e assessoria jurídica.

Ageas Saneamento e Participações S.A.

A Ageas Saneamento e Participações S.A. é uma empresa especializada em serviços de saneamento básico. A empresa atua na coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, além da gestão de aterros sanitários e usinas de reciclagem.

Informações adicionais sobre Itaúsa e outros serviços oferecidos.

Informações adicionais sobre Cierasec e outros serviços oferecidos.

Informações adicionais sobre Rigouard e outros serviços oferecidos.



TERMO DE POSSE

Ats vista e em dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Prato Securo, Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 - Rua Guaianases, nº 11 - 8, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.575-2 (SP/SP), inscrito na CPF nº 031.011.501-17 (174.666.748-52), residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.489 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pelo SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.076, de 29 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todas as fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes de natureza de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 114, da Lei nº 5.404/76.

Fábio Luchetti
Diretor Presidente

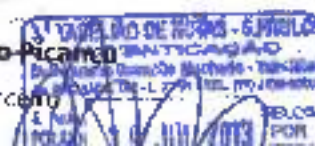


José Luis Schneedorf Ferrelra da Silva
Diretor de Produção

José Roberto Ferrelra da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Marcelo Barros Picarini
Diretor Financeiro





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

025

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.154

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer débitos da pessoa jurídica física acima identificada que vierem a ser apurados, e certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativa a Impostos

Origem: FUNDAÇÃO PROCON

CNPJ: 61.198.154/0001-60

IE: 109377-22117

CDA
1.001.724.758

Situação
Inscrito

Relativa a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.154/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.044.489.945	Inscrito / Suspensão
1.044.489.667	Inscrito / Suspensão
1.044.489.985	Inscrito / Suspensão
1.044.489.979	Inscrito / Suspensão
1.044.489.980	Inscrito / Suspensão
1.044.489.883	Inscrito / Suspensão
1.044.489.909	Inscrito / Suspensão
1.044.490.016	Inscrito / Suspensão
1.044.490.020	Inscrito / Suspensão
1.044.490.031	Inscrito / Suspensão
1.044.490.042	Inscrito / Suspensão
1.044.490.054	Inscrito / Suspensão
1.044.490.113	Inscrito / Suspensão
1.044.490.122	Inscrito / Suspensão
1.044.490.131	Inscrito / Suspensão
1.044.490.142	Inscrito / Suspensão
1.044.490.153	Inscrito / Suspensão
1.044.490.164	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. Rachel Fernandes Supervisora
--------------------------------------	---

QRDA nº: 4505430	Folha: 1 de 1
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/11/1996 (DOE de 02/04/1996).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

026

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01 198 164

E:

CDA	Situação
1.044.490.023	Inscrito / Suspenso
1.044.490.003	Inscrito / Suspenso
1.044.490.597	Inscrito / Suspenso
1.044.490.500	Inscrito / Suspenso
1.044.490.510	Inscrito / Suspenso
1.044.491.552	Inscrito / Suspenso
1.044.491.674	Inscrito / Suspenso
1.044.491.635	Inscrito / Suspenso
1.044.491.658	Inscrito / Suspenso
1.044.491.700	Inscrito / Suspenso
1.044.491.719	Inscrito / Suspenso
1.044.491.729	Inscrito / Suspenso
1.044.491.730	Inscrito / Suspenso
1.044.491.741	Inscrito / Suspenso
1.044.491.752	Inscrito / Suspenso
1.044.491.763	Inscrito / Suspenso
1.044.491.774	Inscrito / Suspenso
1.044.491.785	Inscrito / Suspenso
1.044.491.796	Inscrito / Suspenso
1.044.491.852	Inscrito / Suspenso
1.044.491.803	Inscrito / Suspenso
1.044.491.974	Inscrito / Suspenso
1.044.491.985	Inscrito / Suspenso
1.044.491.998	Inscrito / Suspenso
1.044.492.007	Inscrito / Suspenso
1.044.492.015	Inscrito / Suspenso
1.044.492.025	Inscrito / Suspenso
1.044.492.030	Inscrito / Suspenso
1.044.492.040	Inscrito / Suspenso
1.044.492.051	Inscrito / Suspenso
1.044.492.062	Inscrito / Suspenso
1.044.492.084	Inscrito / Suspenso
1.044.492.095	Inscrito / Suspenso
1.044.492.107	Inscrito / Suspenso
1.044.492.115	Inscrito / Suspenso

Local de emissão DRTC - I	Responsável <i>M. Rachel Bernardes</i> Supervisora
CRDA nº 14565493	Folia 3 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 05:55:24 (Paraná de Guasiba)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses conforme Portaria CAT Nº 26 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



E
U



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

027
u

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.198.164

IE:

CGA	Situação
1.044.942.746	Inscrito / Suspensão
1.044.942.757	Inscrito / Suspensão
1.044.942.768	Inscrito / Suspensão
1.044.942.779	Inscrito / Suspensão
1.044.942.780	Inscrito / Suspensão
1.044.942.790	Inscrito / Suspensão
1.044.942.802	Inscrito / Suspensão
1.044.942.813	Inscrito / Suspensão
1.044.942.824	Inscrito / Suspensão
1.044.942.835	Inscrito / Suspensão
1.044.942.845	Inscrito / Suspensão
1.044.942.857	Inscrito / Suspensão
1.044.942.858	Inscrito / Suspensão
1.044.942.859	Inscrito / Suspensão
1.044.942.860	Inscrito / Suspensão
1.044.942.867	Inscrito / Suspensão
1.044.942.871	Inscrito / Suspensão
1.044.942.879	Inscrito / Suspensão
1.044.942.880	Inscrito / Suspensão
1.044.942.889	Inscrito / Suspensão
1.044.942.892	Inscrito / Suspensão
1.044.942.923	Inscrito / Suspensão
1.044.942.934	Inscrito / Suspensão
1.044.942.945	Inscrito / Suspensão
1.044.942.950	Inscrito / Suspensão
1.044.942.957	Inscrito / Suspensão
1.044.942.978	Inscrito / Suspensão
1.044.942.985	Inscrito / Suspensão
1.044.942.990	Inscrito / Suspensão
1.044.942.991	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Rachel Fernandes Supervisora
-------------------------------	---

CRDA nº 4566430	Folha 0 de 01
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 05 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1988 (DDF de 02/04/1994)	



u



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.044.943.501	Inscrito / Suspensão
1.044.943.512	Inscrito / Suspensão
1.044.943.523	Inscrito / Suspensão
1.044.943.534	Inscrito / Suspensão
1.044.943.545	Inscrito / Suspensão
1.044.943.556	Inscrito / Suspensão
1.044.943.567	Inscrito / Suspensão
1.044.943.578	Inscrito / Suspensão
1.044.943.589	Inscrito / Suspensão
1.044.943.590	Inscrito / Suspensão
1.044.943.601	Inscrito / Suspensão
1.044.943.612	Inscrito / Suspensão
1.044.943.623	Inscrito / Suspensão
1.044.943.634	Inscrito / Suspensão
1.044.943.645	Inscrito / Suspensão
1.044.943.656	Inscrito / Suspensão
1.044.943.667	Inscrito / Suspensão
1.044.943.678	Inscrito / Suspensão
1.044.943.689	Inscrito / Suspensão
1.044.943.690	Inscrito / Suspensão
1.044.943.701	Inscrito / Suspensão
1.044.943.712	Inscrito / Suspensão
1.044.943.723	Inscrito / Suspensão
1.044.943.734	Inscrito / Suspensão
1.044.943.745	Inscrito / Suspensão
1.044.943.756	Inscrito / Suspensão
1.044.943.767	Inscrito / Suspensão
1.044.943.778	Inscrito / Suspensão
1.044.943.789	Inscrito / Suspensão
1.044.943.790	Inscrito / Suspensão
1.044.943.801	Inscrito / Suspensão
1.044.943.812	Inscrito / Suspensão
1.044.943.823	Inscrito / Suspensão
1.044.943.834	Inscrito / Suspensão
1.044.943.845	Inscrito / Suspensão

Local de emissão	Responsável
DRTC - I	M. ^a Rachel Fernandes Superior

CRDA nº 4565430	Folha 7 de 81
Data e hora da emissão: 01/02/2014 09:55:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme Portaria CAT N.º 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

130

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.574.402	Inscrito / Suspenso
1.045.574.413	Inscrito / Suspenso
1.045.574.424	Inscrito / Suspenso
1.045.574.435	Inscrito / Suspenso
1.045.574.446	Inscrito / Suspenso
1.045.574.457	Inscrito / Suspenso
1.045.574.468	Inscrito / Suspenso
1.045.574.479	Inscrito / Suspenso
1.045.574.490	Inscrito / Suspenso
1.045.574.502	Inscrito / Suspenso
1.045.574.513	Inscrito / Suspenso
1.045.574.524	Inscrito / Suspenso
1.045.574.535	Inscrito / Suspenso
1.045.574.546	Inscrito / Suspenso
1.045.574.557	Inscrito / Suspenso
1.045.574.568	Inscrito / Suspenso
1.045.574.579	Inscrito / Suspenso
1.045.574.590	Inscrito / Suspenso
1.045.574.602	Inscrito / Suspenso
1.045.574.613	Inscrito / Suspenso
1.045.574.624	Inscrito / Suspenso
1.045.574.636	Inscrito / Suspenso
1.045.574.647	Inscrito / Suspenso
1.045.574.658	Inscrito / Suspenso
1.045.574.669	Inscrito / Suspenso
1.045.574.680	Inscrito / Suspenso
1.045.574.692	Inscrito / Suspenso
1.045.574.703	Inscrito / Suspenso
1.045.574.714	Inscrito / Suspenso
1.045.574.725	Inscrito / Suspenso
1.045.574.736	Inscrito / Suspenso
1.045.574.747	Inscrito / Suspenso
1.045.574.758	Inscrito / Suspenso
1.045.574.769	Inscrito / Suspenso
1.045.574.780	Inscrito / Suspenso

E

Local de emissão:	Responsável
DRTC - I	M. Rachel Fernandes Superior

CRDA nº 4585433	Folha 11 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário do Brasil)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1995 (DOU de 02/04/1995).	

E





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

CDA	Situação
1.045.575.176	Inscrito / Suspensão
1.045.575.189	Inscrito / Suspensão
1.045.575.190	Inscrito / Suspensão
1.045.575.201	Inscrito / Suspensão
1.045.575.212	Inscrito / Suspensão
1.045.575.223	Inscrito / Suspensão
1.045.575.234	Inscrito / Suspensão
1.045.575.245	Inscrito / Suspensão
1.045.575.256	Inscrito / Suspensão
1.045.575.267	Inscrito / Suspensão
1.045.575.278	Inscrito / Suspensão
1.045.575.289	Inscrito / Suspensão
1.045.575.290	Inscrito / Suspensão
1.045.575.302	Inscrito / Suspensão
1.045.575.320	Inscrito / Suspensão
1.045.575.334	Inscrito / Suspensão
1.045.575.345	Inscrito / Suspensão
1.045.584.785	Inscrito / Suspensão
1.045.584.796	Inscrito / Suspensão
1.045.584.808	Inscrito / Suspensão
1.045.584.819	Inscrito / Suspensão
1.045.584.820	Inscrito / Suspensão
1.045.584.830	Inscrito / Suspensão
1.045.584.841	Inscrito / Suspensão
1.045.584.852	Inscrito / Suspensão
1.045.584.863	Inscrito / Suspensão
1.045.584.874	Inscrito / Suspensão
1.045.584.885	Inscrito / Suspensão
1.045.584.896	Inscrito / Suspensão
1.045.584.908	Inscrito / Suspensão
1.045.584.919	Inscrito / Suspensão
1.045.584.920	Inscrito / Suspensão
1.045.584.930	Inscrito / Suspensão
1.045.584.941	Inscrito / Suspensão
1.045.584.952	Inscrito / Suspensão

Local de emissão DRTC - I	Responsável: M.º <i>[Assinatura]</i> Superior
------------------------------	---

CRDA nº 45E643C	Folha 13 de 81
Data e hora da emissão 31/03/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme parágrafo CAT NR. 20 de 11/10/1988	
;DOE de 02/04/1998.	



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.195 1E4

IC-

DDA	Situação
1.045.995.329	Inscrito / Suspensão
1.045.995.330	Inscrito / Suspensão
1.045.995.340	Inscrito / Suspensão
1.045.995.351	Inscrito / Suspensão
1.045.995.362	Inscrito / Suspensão
1.045.995.373	Inscrito / Suspensão
1.045.995.384	Inscrito / Suspensão
1.045.995.395	Inscrito / Suspensão
1.045.995.407	Inscrito / Suspensão
1.045.995.418	Inscrito / Suspensão
1.045.995.429	Inscrito / Suspensão
1.045.995.430	Inscrito / Suspensão
1.045.995.440	Inscrito / Suspensão
1.045.995.451	Inscrito / Suspensão
1.045.995.462	Inscrito / Suspensão
1.045.995.473	Inscrito / Suspensão
1.045.995.484	Inscrito / Suspensão
1.045.995.495	Inscrito / Suspensão
1.045.995.507	Inscrito / Suspensão
1.045.995.518	Inscrito / Suspensão
1.045.995.529	Inscrito / Suspensão
1.045.995.530	Inscrito / Suspensão
1.045.995.540	Inscrito / Suspensão
1.045.995.551	Inscrito / Suspensão
1.045.995.562	Inscrito / Suspensão
1.045.995.573	Inscrito / Suspensão
1.045.995.584	Inscrito / Suspensão
1.045.995.595	Inscrito / Suspensão
1.045.995.607	Inscrito / Suspensão
1.045.995.618	Inscrito / Suspensão
1.045.995.629	Inscrito / Suspensão
1.045.995.630	Inscrito / Suspensão
1.045.995.640	Inscrito / Suspensão
1.045.995.651	Inscrito / Suspensão
1.045.995.662	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Dr. Rachele Bernardes Superiora
--------------------------------------	--

CRDA nº: 4563430	Folha 15 de 61
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) (mês(es)) contados a partir da CAT NR. 20 de 01/04/1938 (DOE de 02/04/1940).	



E

4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 6: 188 184

IE:

COA	Situação
1.045.906.061	Inscrito / Suspenso
1.045.906.072	Inscrito / Suspenso
1.045.906.083	Inscrito / Suspenso
1.045.906.094	Inscrito / Suspenso
1.045.906.106	Inscrito / Suspenso
1.045.906.117	Inscrito / Suspenso
1.045.906.128	Inscrito / Suspenso
1.045.906.139	Inscrito / Suspenso
1.045.906.140	Inscrito / Suspenso
1.045.906.150	Inscrito / Suspenso
1.045.906.161	Inscrito / Suspenso
1.045.906.172	Inscrito / Suspenso
1.045.906.183	Inscrito / Suspenso
1.045.906.194	Inscrito / Suspenso
1.045.906.206	Inscrito / Suspenso
1.045.906.217	Inscrito / Suspenso
1.045.906.228	Inscrito / Suspenso
1.045.906.239	Inscrito / Suspenso
1.045.906.240	Inscrito / Suspenso
1.045.906.250	Inscrito / Suspenso
1.045.906.261	Inscrito / Suspenso
1.045.906.272	Inscrito / Suspenso
1.045.906.283	Inscrito / Suspenso
1.045.906.294	Inscrito / Suspenso
1.045.906.306	Inscrito / Suspenso
1.045.906.317	Inscrito / Suspenso
1.045.906.328	Inscrito / Suspenso
1.045.906.339	Inscrito / Suspenso
1.045.906.340	Inscrito / Suspenso
1.045.906.350	Inscrito / Suspenso
1.045.906.361	Inscrito / Suspenso
1.045.906.372	Inscrito / Suspenso
1.045.906.383	Inscrito / Suspenso
1.045.906.394	Inscrito / Suspenso
1.045.906.406	Inscrito / Suspenso

Local de emissão DRTC - I	Responsável M ^o Raulo Fernandes Superior
------------------------------	---

CRDA nº 4566430	Folha 17 de 81
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:56:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme parágrafo CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	

1084405897

VERIFICADO DE FOLHA 17 DE 81

04/02/2014 09:56:24

1084405897



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.196.164

IE:

CDA	Situação
045.997.808	Inscrito / Suspenso
045.997.817	Inscrito / Suspenso
045.997.826	Inscrito / Suspenso
045.997.834	Inscrito / Suspenso
045.997.840	Inscrito / Suspenso
045.997.850	Inscrito / Suspenso
045.997.861	Inscrito / Suspenso
045.997.872	Inscrito / Suspenso
045.997.883	Inscrito / Suspenso
045.997.894	Inscrito / Suspenso
045.997.904	Inscrito / Suspenso
045.997.917	Inscrito / Suspenso
045.997.926	Inscrito / Suspenso
045.997.934	Inscrito / Suspenso
045.997.940	Inscrito / Suspenso
045.997.950	Inscrito / Suspenso
045.997.961	Inscrito / Suspenso
045.997.972	Inscrito / Suspenso
045.997.983	Inscrito / Suspenso
045.997.994	Inscrito / Suspenso
045.997.003	Inscrito / Suspenso
045.997.016	Inscrito / Suspenso
045.997.027	Inscrito / Suspenso
045.997.038	Inscrito / Suspenso
045.997.049	Inscrito / Suspenso
045.997.059	Inscrito / Suspenso
045.997.060	Inscrito / Suspenso
045.997.071	Inscrito / Suspenso
045.997.082	Inscrito / Suspenso
045.997.093	Inscrito / Suspenso
045.997.105	Inscrito / Suspenso
045.997.114	Inscrito / Suspenso
045.997.127	Inscrito / Suspenso
045.997.171	Inscrito / Suspenso
045.997.193	Inscrito / Suspenso

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>Ad.º Rui de Azevedo</i> Secretaria
GRDA nº 4505430	Página 19 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Inscrição de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 05 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1994 (DOE de 02/04/1994)	



6

4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

11351

Cartidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.045.497.814	Inscrito / Suspensão
1.045.497.627	Inscrito / Suspensão
1.045.497.835	Inscrito / Suspensão
1.045.997.694	Inscrito / Suspensão
1.046.425.010	Inscrito / Suspensão
1.046.425.032	Inscrito / Suspensão
1.046.425.045	Inscrito / Suspensão
1.046.425.054	Inscrito / Suspensão
1.046.425.065	Inscrito / Suspensão
1.046.425.076	Inscrito / Suspensão
1.046.425.087	Inscrito / Suspensão
1.046.425.098	Inscrito / Suspensão
1.046.425.103	Inscrito / Suspensão
1.046.425.110	Inscrito / Suspensão
1.046.425.121	Inscrito / Suspensão
1.046.425.132	Inscrito / Suspensão
1.046.425.143	Inscrito / Suspensão
1.046.425.154	Inscrito / Suspensão
1.046.425.165	Inscrito / Suspensão
1.046.425.176	Inscrito / Suspensão
1.046.425.187	Inscrito / Suspensão
1.046.425.198	Inscrito / Suspensão
1.046.425.200	Inscrito / Suspensão
1.046.425.210	Inscrito / Suspensão
1.046.425.221	Inscrito / Suspensão
1.046.425.232	Inscrito / Suspensão
1.046.425.243	Inscrito / Suspensão
1.046.425.254	Inscrito / Suspensão
1.046.425.265	Inscrito / Suspensão
1.046.425.276	Inscrito / Suspensão
1.046.425.287	Inscrito / Suspensão
1.046.425.298	Inscrito / Suspensão
1.046.425.300	Inscrito / Suspensão
1.046.425.310	Inscrito / Suspensão
1.046.425.321	Inscrito / Suspensão

Local de emissão ORTC - I	Responsável <i>M. Rachel Bernardes</i> Superior
-------------------------------------	---

CRDA nº 4510430	Folha 21 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 08:55:24 (Paraná de Brasília)	
Prazo de validade da cartidão: 06 (SEIS) meses) conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (ODE de 02/04/1998)	



e
u



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.710	Inscrito / Suspensão
1.046.425.721	Inscrito / Suspensão
1.046.425.732	Inscrito / Suspensão
1.046.425.743	Inscrito / Suspensão
1.046.425.754	Inscrito / Suspensão
1.046.425.765	Inscrito / Suspensão
1.046.425.776	Inscrito / Suspensão
1.046.425.787	Inscrito / Suspensão
1.046.425.798	Inscrito / Suspensão
1.046.425.800	Inscrito / Suspensão
1.046.425.810	Inscrito / Suspensão
1.046.425.821	Inscrito / Suspensão
1.046.425.832	Inscrito / Suspensão
1.046.425.843	Inscrito / Suspensão
1.046.425.854	Inscrito / Suspensão
1.046.425.865	Inscrito / Suspensão
1.046.425.876	Inscrito / Suspensão
1.046.425.887	Inscrito / Suspensão
1.046.425.898	Inscrito / Suspensão
1.046.425.900	Inscrito / Suspensão
1.046.425.910	Inscrito / Suspensão
1.046.425.921	Inscrito / Suspensão
1.046.425.932	Inscrito / Suspensão
1.046.425.943	Inscrito / Suspensão
1.046.425.954	Inscrito / Suspensão
1.046.425.965	Inscrito / Suspensão
1.046.425.976	Inscrito / Suspensão
1.046.425.987	Inscrito / Suspensão
1.046.425.998	Inscrito / Suspensão
1.046.426.009	Inscrito / Suspensão
1.046.426.010	Inscrito / Suspensão
1.046.426.020	Inscrito / Suspensão
1.046.426.031	Inscrito / Suspensão
1.046.426.042	Inscrito / Suspensão
1.046.426.053	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Rachel Fernandes Superadora
-------------------------------	--

CRDA nº 4505420	Folia 23 de 9
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) contados a partir da CAT Nº. 20 de 01/04/1988 (DOE de 02/04/1993)	



Handwritten marks: 'E' and '4'



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

1137

Cartidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.192.164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.401	Inscrito / Suspenso
1.046.425.442	Inscrito / Suspenso
1.046.425.453	Inscrito / Suspenso
1.046.425.464	Inscrito / Suspenso
1.046.425.475	Inscrito / Suspenso
1.046.425.486	Inscrito / Suspenso
1.046.425.497	Inscrito / Suspenso
1.046.425.509	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.520	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.512	Inscrito / Suspenso
1.046.425.523	Inscrito / Suspenso
1.046.425.564	Inscrito / Suspenso
1.046.425.575	Inscrito / Suspenso
1.046.425.586	Inscrito / Suspenso
1.046.425.587	Inscrito / Suspenso
1.046.425.589	Inscrito / Suspenso
1.046.425.610	Inscrito / Suspenso
1.046.425.620	Inscrito / Suspenso
1.046.425.631	Inscrito / Suspenso
1.046.425.642	Inscrito / Suspenso
1.046.425.653	Inscrito / Suspenso
1.046.425.664	Inscrito / Suspenso
1.046.425.675	Inscrito / Suspenso
1.046.425.686	Inscrito / Suspenso
1.046.426.607	Inscrito / Suspenso
1.046.426.708	Inscrito / Suspenso
1.046.426.710	Inscrito / Suspenso
1.046.426.720	Inscrito / Suspenso
1.046.426.731	Inscrito / Suspenso
1.046.426.742	Inscrito / Suspenso
1.046.426.753	Inscrito / Suspenso
1.046.426.764	Inscrito / Suspenso
1.046.426.775	Inscrito / Suspenso

Local de emissão: DRTC - I	Responsável M. Rachely de Menezes Supervisora
--------------------------------------	--

CRDA nº 4985410	Folha 25 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da cartidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT N.º 25 de 01/04/2008 (DOE de 02/04/1998)	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

CDA	Situação
1.046.427.130	Inscrito / Suspensão
1.046.427.141	Inscrito / Suspensão
1.046.427.241	Inscrito / Suspensão
1.046.427.252	Inscrito / Suspensão
1.046.427.263	Inscrito / Suspensão
1.046.427.274	Inscrito / Suspensão
1.046.427.285	Inscrito / Suspensão
1.046.427.296	Inscrito / Suspensão
1.046.427.306	Inscrito / Suspensão
1.046.427.319	Inscrito / Suspensão
1.046.427.320	Inscrito / Suspensão
1.046.427.330	Inscrito / Suspensão
1.046.427.341	Inscrito / Suspensão
1.046.427.352	Inscrito / Suspensão
1.046.427.363	Inscrito / Suspensão
1.046.427.374	Inscrito / Suspensão
1.046.427.385	Inscrito / Suspensão
1.046.427.396	Inscrito / Suspensão
1.046.427.408	Inscrito / Suspensão
1.046.427.419	Inscrito / Suspensão
1.046.427.420	Inscrito / Suspensão
1.046.427.430	Inscrito / Suspensão
1.046.427.441	Inscrito / Suspensão
1.046.427.452	Inscrito / Suspensão
1.046.427.463	Inscrito / Suspensão
1.046.427.474	Inscrito / Suspensão
1.046.427.485	Inscrito / Suspensão
1.046.427.496	Inscrito / Suspensão
1.046.427.508	Inscrito / Suspensão
1.046.427.519	Inscrito / Suspensão
1.046.427.520	Inscrito / Suspensão
1.046.427.530	Inscrito / Suspensão
1.046.427.541	Inscrito / Suspensão
1.046.427.552	Inscrito / Suspensão
1.046.427.563	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Rachel <i>[assinatura]</i> <i>[assinatura]</i> Suplente
-------------------------------	--

CRIÇA nº 4565430 Data e hora da emissão 04/02/2014 08:55:24 (hora de Brasília) Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) meses) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DCE de 02/04/1998)	Folha 27 de 81
---	----------------



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

1139

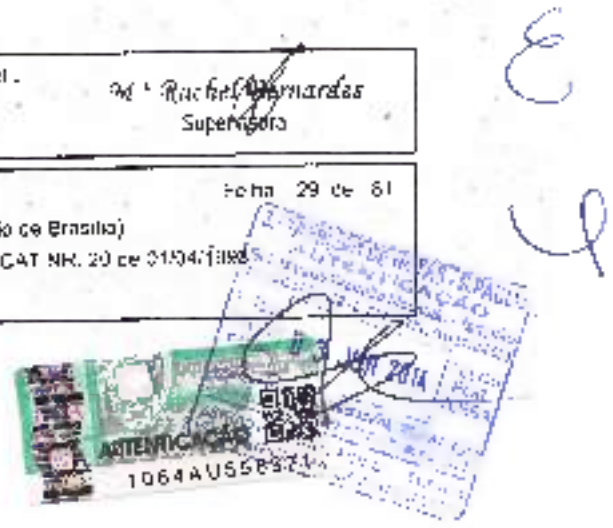
Ceridão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 51.192.184

IE	CDA	Situação
	1.046.831.025	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.066	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.677	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.638	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.569	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.700	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.711	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.722	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.753	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.744	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.755	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.700	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.777	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.789	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.799	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.800	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.811	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.822	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.823	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.644	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.665	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.666	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.677	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.688	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.689	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.900	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.911	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.922	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.933	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.944	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.955	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.966	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.977	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.988	Inscrito / Suspensão
	1.046.831.999	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M ^{te} Rachel Bernardes Superiora
-------------------------------	---

CRDA n ^o 4555433	folha 29 de 81
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:50:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 31/04/1988 (DOE de 02/04/1988)	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritas na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:	CDA	Situação
	1.046.832.066	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.076	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.087	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.388	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.400	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.410	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.421	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.432	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.443	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.454	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.465	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.476	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.487	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.498	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.500	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.519	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.521	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.532	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.543	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.554	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.565	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.576	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.587	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.598	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.600	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.610	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.621	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.632	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.643	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.654	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.665	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.676	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.687	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.698	Inscrito / Suspensão
	1.046.832.700	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTG - I	Responsável: M.^a Rachel Fernandes Supervisora
CRDA nº 4565430	Folha 3ª de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 21 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

011

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.131	Inscrito - Suspenso
1.046.833.142	Inscrito - Suspenso
1.046.833.150	Inscrito - Suspenso
1.046.833.164	Inscrito - Suspenso
1.046.833.175	Inscrito - Suspenso
1.046.833.186	Inscrito - Suspenso
1.046.833.197	Inscrito - Suspenso
1.046.833.208	Inscrito - Suspenso
1.046.833.220	Inscrito - Suspenso
1.046.833.231	Inscrito - Suspenso
1.046.833.242	Inscrito - Suspenso
1.046.833.253	Inscrito - Suspenso
1.046.833.264	Inscrito - Suspenso
1.046.833.275	Inscrito - Suspenso
1.046.833.286	Inscrito - Suspenso
1.046.833.297	Inscrito - Suspenso
1.046.833.308	Inscrito - Suspenso
1.046.833.310	Inscrito - Suspenso
1.046.833.320	Inscrito - Suspenso
1.046.833.331	Inscrito - Suspenso
1.046.833.342	Inscrito - Suspenso
1.046.833.353	Inscrito - Suspenso
1.046.833.364	Inscrito - Suspenso
1.046.833.375	Inscrito - Suspenso
1.046.833.386	Inscrito - Suspenso
1.046.833.397	Inscrito - Suspenso
1.046.833.408	Inscrito - Suspenso
1.046.833.420	Inscrito - Suspenso
1.046.833.431	Inscrito - Suspenso
1.046.833.442	Inscrito - Suspenso
1.046.833.453	Inscrito - Suspenso
1.046.833.464	Inscrito - Suspenso
1.046.833.475	Inscrito - Suspenso
1.046.833.486	Inscrito - Suspenso

Local de emissão DRTC - I	Responsável Dr.º Rafael Rodrigues Supervisor
------------------------------	--

CRDA nº 4566430	Folha 32 de 5*
Data e hora da emissão: 14/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 da DT/04/1998 (DOC de 02/04/1988).	



E
4

112



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61 198.164

IE:

CDA	Situação
1.046.833.842	Inscrito / Suspensão
1.046.833.853	Inscrito / Suspensão
1.046.833.864	Inscrito / Suspensão
1.046.833.875	Inscrito / Suspensão
1.046.833.886	Inscrito / Suspensão
1.046.833.897	Inscrito / Suspensão
1.046.833.908	Inscrito / Suspensão
1.046.833.910	Inscrito / Suspensão
1.046.833.920	Inscrito / Suspensão
1.046.833.931	Inscrito / Suspensão
1.046.833.942	Inscrito / Suspensão
1.046.833.953	Inscrito / Suspensão
1.046.833.964	Inscrito / Suspensão
1.046.833.975	Inscrito / Suspensão
1.046.833.986	Inscrito / Suspensão
1.046.833.997	Inscrito / Suspensão
1.046.834.009	Inscrito / Suspensão
1.046.834.019	Inscrito / Suspensão
1.046.834.020	Inscrito / Suspensão
1.046.834.030	Inscrito / Suspensão
1.046.834.041	Inscrito / Suspensão
1.046.834.052	Inscrito / Suspensão
1.046.834.063	Inscrito / Suspensão
1.046.834.115	Inscrito / Suspensão
1.046.834.130	Inscrito / Suspensão
1.046.834.174	Inscrito / Suspensão
1.046.834.185	Inscrito / Suspensão
1.046.834.238	Inscrito / Suspensão
1.046.834.219	Inscrito / Suspensão
1.046.834.220	Inscrito / Suspensão
1.046.834.230	Inscrito / Suspensão
1.046.834.241	Inscrito / Suspensão
1.046.834.252	Inscrito / Suspensão
1.046.834.263	Inscrito / Suspensão
1.046.834.274	Inscrito / Suspensão

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>M.ª Rachel Fernandes</i> Superior
ORNA nº 4565480	Folha 05 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2010 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) contados a partir da CAT NR 20 de 01/04/1908 (7X) de 02/04/1908.	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61 198 164

€

GDA	Situação
1.046.834.530	Inscrito / Suspensão
1.046.834.541	Inscrito / Suspensão
1.046.834.552	Inscrito / Suspensão
1.046.834.601	Inscrito / Suspensão
1.046.834.674	Inscrito / Suspensão
1.046.834.695	Inscrito / Suspensão
1.046.834.696	Inscrito / Suspensão
1.046.834.752	Inscrito / Suspensão
1.046.834.753	Inscrito / Suspensão
1.046.834.774	Inscrito / Suspensão
1.046.834.785	Inscrito / Suspensão
1.046.834.795	Inscrito / Suspensão
1.046.834.809	Inscrito / Suspensão
1.046.834.810	Inscrito / Suspensão
1.046.834.820	Inscrito / Suspensão
1.046.834.830	Inscrito / Suspensão
1.046.834.841	Inscrito / Suspensão
1.046.834.852	Inscrito / Suspensão
1.046.834.863	Inscrito / Suspensão
1.046.834.874	Inscrito / Suspensão
1.046.834.885	Inscrito / Suspensão
1.046.834.896	Inscrito / Suspensão
1.046.834.906	Inscrito / Suspensão
1.046.834.918	Inscrito / Suspensão
1.046.834.930	Inscrito / Suspensão
1.046.834.930	Inscrito / Suspensão
1.046.834.941	Inscrito / Suspensão
1.046.834.952	Inscrito / Suspensão
1.046.834.963	Inscrito / Suspensão
1.046.834.974	Inscrito / Suspensão
1.046.834.985	Inscrito / Suspensão
1.046.834.996	Inscrito / Suspensão
1.046.835.007	Inscrito / Suspensão
1.046.835.018	Inscrito / Suspensão
1.050.437.425	Inscrito / Suspensão

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>M.^a Rachel Guimarães</i> Supervisora
-------------------------------------	--

CRIDA nº 4555430	Página 37 de 41
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Torreão de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	
Código de Controle (CCC): 0204/19381	



1148

E

4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.196.164

IE:

CDA	Situação
1.050.437.836	Inscrito / Suspensão
1.050.437.847	Inscrito / Suspensão
1.050.437.856	Inscrito / Suspensão
1.050.437.868	Inscrito / Suspensão
1.050.437.870	Inscrito / Suspensão
1.050.437.880	Inscrito / Suspensão
1.050.437.891	Inscrito / Suspensão
1.050.437.901	Inscrito / Suspensão
1.050.437.914	Inscrito / Suspensão
1.050.437.925	Inscrito / Suspensão
1.050.437.947	Inscrito / Suspensão
1.050.437.958	Inscrito / Suspensão
1.353.437.969	Inscrito / Suspensão
1.353.437.970	Inscrito / Suspensão
1.353.437.980	Inscrito / Suspensão
1.050.437.991	Inscrito / Suspensão
1.050.438.002	Inscrito / Suspensão
1.050.438.011	Inscrito / Suspensão
1.050.438.024	Inscrito / Suspensão
1.050.438.035	Inscrito / Suspensão
1.050.438.046	Inscrito / Suspensão
1.050.438.057	Inscrito / Suspensão
1.353.438.068	Inscrito / Suspensão
1.353.438.079	Inscrito / Suspensão
1.050.438.090	Inscrito / Suspensão
1.050.438.102	Inscrito / Suspensão
1.050.438.113	Inscrito / Suspensão
1.050.438.124	Inscrito / Suspensão
1.050.438.135	Inscrito / Suspensão
1.050.438.146	Inscrito / Suspensão
1.050.438.157	Inscrito / Suspensão
1.050.438.168	Inscrito / Suspensão
1.050.438.179	Inscrito / Suspensão
1.050.438.190	Inscrito / Suspensão
1.050.438.191	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. Maria Helena Fernandes Supervisora
GRDA nº 4585433	Página 39 de 91
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) contados a partir da CAT Nº 20 de 01/04/2014	
[DOP nº 02/04/1386]	



E
y



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE.

61.128.164

IC

CDA	Situação
1.050.438.500	Inscrito / Suspensão
1.050.438.602	Inscrito / Suspensão
1.050.438.824	Inscrito / Suspensão
1.050.438.036	Inscrito / Suspensão
1.050.438.046	Inscrito / Suspensão
1.050.438.057	Inscrito / Suspensão
1.050.438.679	Inscrito / Suspensão
1.050.438.530	Inscrito / Suspensão
1.050.438.530	Inscrito / Suspensão
1.050.438.732	Inscrito / Suspensão
1.050.438.713	Inscrito / Suspensão
1.050.438.724	Inscrito / Suspensão
1.050.362.804	Inscrito / Suspensão
1.050.362.926	Inscrito / Suspensão
1.050.362.937	Inscrito / Suspensão
1.050.362.958	Inscrito / Suspensão
1.050.362.940	Inscrito / Suspensão
1.050.362.970	Inscrito / Suspensão
1.050.362.991	Inscrito / Suspensão
1.050.362.992	Inscrito / Suspensão
1.050.360.003	Inscrito / Suspensão
1.050.360.014	Inscrito / Suspensão
1.050.360.025	Inscrito / Suspensão
1.050.360.036	Inscrito / Suspensão
1.050.360.047	Inscrito / Suspensão
1.050.360.070	Inscrito / Suspensão
1.050.360.080	Inscrito / Suspensão
1.050.360.091	Inscrito / Suspensão
1.050.360.114	Inscrito / Suspensão
1.050.360.125	Inscrito / Suspensão
1.050.360.136	Inscrito / Suspensão
1.050.360.156	Inscrito / Suspensão
1.050.360.169	Inscrito / Suspensão
1.050.360.170	Inscrito / Suspensão
1.050.360.180	Inscrito / Suspensão

Local de emissão DRTC - :	Responsável Sr. <i>Raciel Bernardes</i> Supervisor
------------------------------	--

CRDA nº 4563430	Folha 4 de 9
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:55:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 08 (OITO) meses) conforme Portaria CAT NR 20 de 01/04/99 (DCÉ de 02/04/1999).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Coordenadoria da Dívida Ativa

Condição Positiva de Débitos
 Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE. 61.198.164

IE:

CDA	Educação
1.053.363.602	Inscrito / Suspensão
1.053.363.614	Inscrito / Suspensão
1.053.363.647	Inscrito / Suspensão
1.053.363.686	Inscrito / Suspensão
1.053.363.670	Inscrito / Suspensão
1.053.363.680	Inscrito / Suspensão
1.053.363.681	Inscrito / Suspensão
1.053.363.702	Inscrito / Suspensão
1.053.363.714	Inscrito / Suspensão
1.053.363.725	Inscrito / Suspensão
1.053.363.726	Inscrito / Suspensão
1.053.363.747	Inscrito / Suspensão
1.053.363.758	Inscrito / Suspensão
1.053.363.769	Inscrito / Suspensão
1.053.363.776	Inscrito / Suspensão
1.053.363.780	Inscrito / Suspensão
1.053.363.761	Inscrito / Suspensão
1.053.363.800	Inscrito / Suspensão
1.053.363.814	Inscrito / Suspensão
1.053.363.836	Inscrito / Suspensão
1.053.363.869	Inscrito / Suspensão
1.053.363.870	Inscrito / Suspensão
1.053.363.880	Inscrito / Suspensão
1.053.363.891	Inscrito / Suspensão
1.053.363.900	Inscrito / Suspensão
1.053.363.914	Inscrito / Suspensão
1.053.363.925	Inscrito / Suspensão
1.053.363.936	Inscrito / Suspensão
1.053.363.947	Inscrito / Suspensão
1.053.363.950	Inscrito / Suspensão
1.053.363.969	Inscrito / Suspensão
1.053.363.979	Inscrito / Suspensão
1.053.363.980	Inscrito / Suspensão
1.053.363.991	Inscrito / Suspensão
1.053.364.002	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Raquel Fernandes Supervisora
CRDA nº 4685430	Folha 42 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2014 09:53:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

047

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.193.164

IE:

CDA	Situação
1.053.364.402	Inscrito / Suspensão
1.053.364.413	Inscrito / Suspensão
1.053.364.424	Inscrito / Suspensão
1.053.364.435	Inscrito / Suspensão
1.053.364.446	Inscrito / Suspensão
1.053.364.457	Inscrito / Suspensão
1.053.364.468	Inscrito / Suspensão
1.053.364.479	Inscrito / Suspensão
1.053.364.490	Inscrito / Suspensão
1.053.364.502	Inscrito / Suspensão
1.053.364.524	Inscrito / Suspensão
1.053.364.535	Inscrito / Suspensão
1.053.364.545	Inscrito / Suspensão
1.053.364.557	Inscrito / Suspensão
1.053.364.568	Inscrito / Suspensão
1.053.364.579	Inscrito / Suspensão
1.053.364.580	Inscrito / Suspensão
1.053.364.590	Inscrito / Suspensão
1.053.364.607	Inscrito / Suspensão
1.053.364.613	Inscrito / Suspensão
1.053.364.624	Inscrito / Suspensão
1.053.364.635	Inscrito / Suspensão
1.053.364.646	Inscrito / Suspensão
1.053.364.657	Inscrito / Suspensão
1.053.364.668	Inscrito / Suspensão
1.053.364.679	Inscrito / Suspensão
1.053.364.690	Inscrito / Suspensão
1.053.364.702	Inscrito / Suspensão
1.053.364.713	Inscrito / Suspensão
1.053.364.724	Inscrito / Suspensão
1.053.364.735	Inscrito / Suspensão
1.053.364.746	Inscrito / Suspensão
1.053.364.757	Inscrito / Suspensão
1.053.364.768	Inscrito / Suspensão

Local de emissão	Responsável
DRTC - I	M. ^a Rachele Fernandes Supervisora

CRDA nº 4565430	Folha 45 de 81
Data e hora da emissão 04/02/2014 08:55:26 (Paraná de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02.04/1998).	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

048

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.156.164

E:

CDA	Situação
1.056.094.048	Inscrito / Suspensão
1.056.094.069	Inscrito / Suspensão
1.056.094.081	Inscrito / Suspensão
1.056.094.092	Inscrito / Suspensão
1.056.094.115	Inscrito / Suspensão
1.056.094.126	Inscrito / Suspensão
1.056.094.137	Inscrito / Suspensão
1.056.094.148	Inscrito / Suspensão
1.056.094.159	Inscrito / Suspensão
1.056.094.170	Inscrito / Suspensão
1.056.094.181	Inscrito / Suspensão
1.056.094.192	Inscrito / Suspensão
1.056.094.203	Inscrito / Suspensão
1.056.094.215	Inscrito / Suspensão
1.056.094.227	Inscrito / Suspensão
1.056.094.248	Inscrito / Suspensão
1.056.094.259	Inscrito / Suspensão
1.056.094.260	Inscrito / Suspensão
1.056.094.272	Inscrito / Suspensão
1.056.094.281	Inscrito / Suspensão
1.056.094.292	Inscrito / Suspensão
1.056.094.304	Inscrito / Suspensão
1.056.094.315	Inscrito / Suspensão
1.056.094.327	Inscrito / Suspensão
1.056.094.337	Inscrito / Suspensão
1.056.094.348	Inscrito / Suspensão
1.056.094.359	Inscrito / Suspensão
1.056.094.360	Inscrito / Suspensão
1.056.094.370	Inscrito / Suspensão
1.056.094.381	Inscrito / Suspensão
1.056.094.392	Inscrito / Suspensão
1.056.094.404	Inscrito / Suspensão
1.056.094.415	Inscrito / Suspensão
1.056.094.426	Inscrito / Suspensão
1.056.094.437	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Kazíely Fernandes Suplente
-------------------------------	---

GRDA nº 4565430	Folha 17 de 61
Data e Hora da emissão 04/02/2014 09:05:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 08 (OITO) mês(es) conforme Portaria CAT NR 20 de 01/04/1998	
IDOC de 32704110016	





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61 198 164

IE

CDA	Situação
1.056.094.815	Inscrito / Suspensão
1.056.094.826	Inscrito / Suspensão
1.056.094.837	Inscrito / Suspensão
1.056.094.850	Inscrito / Suspensão
1.056.094.870	Inscrito / Suspensão
1.056.094.881	Inscrito / Suspensão
1.056.094.892	Inscrito / Suspensão
1.056.094.904	Inscrito / Suspensão
1.056.094.915	Inscrito / Suspensão
1.056.094.926	Inscrito / Suspensão
1.056.094.937	Inscrito / Suspensão
1.056.094.950	Inscrito / Suspensão
1.056.094.960	Inscrito / Suspensão
1.056.094.974	Inscrito / Suspensão
1.056.094.981	Inscrito / Suspensão
1.056.094.992	Inscrito / Suspensão
1.056.095.003	Inscrito / Suspensão
1.056.095.025	Inscrito / Suspensão
1.056.095.036	Inscrito / Suspensão
1.056.095.047	Inscrito / Suspensão
1.056.095.058	Inscrito / Suspensão
1.056.095.080	Inscrito / Suspensão
1.056.095.091	Inscrito / Suspensão
1.056.095.103	Inscrito / Suspensão
1.056.095.114	Inscrito / Suspensão
1.056.095.147	Inscrito / Suspensão
1.056.095.150	Inscrito / Suspensão
1.056.095.169	Inscrito / Suspensão
1.056.095.170	Inscrito / Suspensão
1.056.095.186	Inscrito / Suspensão
1.056.095.191	Inscrito / Suspensão
1.056.095.203	Inscrito / Suspensão
1.056.095.214	Inscrito / Suspensão
1.056.095.225	Inscrito / Suspensão
1.056.095.236	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Rachel Bernardes Superadora
-------------------------------	--

CRIDA nº 4665430	Folha 48 de 5*
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 23 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



E
u



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.104

IE	GDA	Situação
	1.055.055.647	Inscrito / Suspenso
	1.055.055.658	Inscrito / Suspenso
	1.055.055.669	Inscrito / Suspenso
	1.055.055.670	Inscrito / Suspenso
	1.055.055.680	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.661	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.770	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.714	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.725	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.736	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.747	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.758	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.769	Inscrito / Suspenso
	1.058.085.780	Inscrito / Suspenso
	1.058.796.869	Inscrito / Suspenso
	1.058.809.548	Inscrito / Suspenso
	1.058.810.144	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.199	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.390	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.444	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.489	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.500	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.544	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.711	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.786	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.800	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
	1.063.671.923	Inscrito / Suspenso

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>M.ª Rachel Fernandes</i> Supervisora
------------------------------	--

E

GRDA nº 45x5430	Folha 51 de 81
Data e hora de emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 05 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 21/04/1998 (DCE de 02/04/1998).	

4





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.198.154

IE:

CDA	Situação
1.053.695.058	Inscrito / Suspenso
1.053.695.070	Inscrito / Suspenso
1.053.695.080	Inscrito / Suspenso
1.053.695.091	Inscrito / Suspenso
1.053.695.147	Inscrito / Suspenso
1.053.695.170	Inscrito / Suspenso
1.053.695.180	Inscrito / Suspenso
1.053.695.289	Inscrito / Suspenso
1.053.695.358	Inscrito / Suspenso
1.053.695.401	Inscrito / Suspenso
1.053.695.425	Inscrito / Suspenso
1.053.695.486	Inscrito / Suspenso
1.053.695.503	Inscrito / Suspenso
1.053.695.547	Inscrito / Suspenso
1.053.695.614	Inscrito / Suspenso
1.053.695.680	Inscrito / Suspenso
1.053.695.703	Inscrito / Suspenso
1.053.695.714	Inscrito / Suspenso
1.053.695.760	Inscrito / Suspenso
1.053.695.770	Inscrito / Suspenso
1.053.695.780	Inscrito / Suspenso
1.053.695.791	Inscrito / Suspenso
1.053.695.814	Inscrito / Suspenso
1.053.695.847	Inscrito / Suspenso
1.053.695.857	Inscrito / Suspenso
1.053.695.866	Inscrito / Suspenso
1.053.695.870	Inscrito / Suspenso
1.053.695.891	Inscrito / Suspenso
1.053.695.905	Inscrito / Suspenso
1.053.695.947	Inscrito / Suspenso
1.053.695.959	Inscrito / Suspenso
1.053.695.980	Inscrito / Suspenso
1.053.695.035	Inscrito / Suspenso
1.053.695.080	Inscrito / Suspenso
1.053.695.107	Inscrito / Suspenso

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M. ^a Rochel Fernandes Superadora
-------------------------------	--

CRDA nº 4565430	Folha 53 de 91
Data e hora de emissão 04/02/2014 09:55:21 (hora de Brasília)	
Prazo de validade da certidão 05 (cinco) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/14/1998 (DOE de 02/04/1998)	



1152



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.196.164

E:

CDA	Situação
1.063.700.888	Inscrito / Suspensão
1.063.701.144	Inscrito / Suspensão
1.063.701.233	Inscrito / Suspensão
1.063.701.244	Inscrito / Suspensão
1.063.701.266	Inscrito / Suspensão
1.063.701.277	Inscrito / Suspensão
1.063.701.385	Inscrito / Suspensão
1.063.701.322	Inscrito / Suspensão
1.063.701.427	Inscrito / Suspensão
1.063.701.455	Inscrito / Suspensão
1.063.701.466	Inscrito / Suspensão
1.063.701.511	Inscrito / Suspensão
1.063.701.521	Inscrito / Suspensão
1.063.701.522	Inscrito / Suspensão
1.063.701.511	Inscrito / Suspensão
1.063.701.523	Inscrito / Suspensão
1.063.701.723	Inscrito / Suspensão
1.063.701.833	Inscrito / Suspensão
1.063.701.859	Inscrito / Suspensão
1.063.701.844	Inscrito / Suspensão
1.063.705.473	Inscrito / Suspensão
1.063.705.951	Inscrito / Suspensão
1.063.705.784	Inscrito / Suspensão
1.063.705.851	Inscrito / Suspensão
1.063.705.895	Inscrito / Suspensão
1.063.705.915	Inscrito / Suspensão
1.063.705.930	Inscrito / Suspensão
1.063.705.940	Inscrito / Suspensão
1.063.705.973	Inscrito / Suspensão
1.063.706.317	Inscrito / Suspensão
1.063.706.328	Inscrito / Suspensão
1.063.706.373	Inscrito / Suspensão
1.063.708.106	Inscrito / Suspensão
1.063.708.128	Inscrito / Suspensão
1.063.708.140	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Sr. Rachel Affrardes Superintendente
-------------------------------	---

CRDA nº 4565433	Folha 55 de 31
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 08 (OITO) mes(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1999 (DOC de 02/04/1998)	



E
u



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

11532

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01 198.164

IE:

CDA	Situação
1.366.893.686	Inscrito
1.366.893.697	Inscrito
1.366.893.731	Inscrito
1.366.896.730	Inscrito / Suspensão
1.366.896.883	Inscrito / Suspensão
1.366.896.928	Inscrito / Suspensão
1.038.896.960	Inscrito / Suspensão
1.086.897.127	Inscrito / Suspensão
1.090.897.193	Inscrito / Suspensão
1.066.937.493	Inscrito / Suspensão
1.066.932.395	Inscrito / Suspensão
1.066.932.519	Inscrito
1.066.932.641	Inscrito / Suspensão
1.066.932.674	Inscrito / Suspensão
1.066.932.685	Inscrito / Suspensão
1.066.932.636	Inscrito / Suspensão
1.066.932.730	Inscrito / Suspensão
1.066.932.919	Inscrito / Suspensão
1.066.932.930	Inscrito / Suspensão
1.066.932.985	Inscrito
1.088.932.403	Inscrito / Suspensão
1.088.932.920	Inscrito / Suspensão
1.088.932.941	Inscrito
1.088.932.952	Inscrito
1.088.932.963	Inscrito
1.088.933.007	Inscrito / Suspensão
1.088.933.061	Inscrito
1.088.933.151	Inscrito
1.088.933.230	Inscrito / Suspensão
1.088.933.361	Inscrito
1.066.933.362	Inscrito
1.066.933.451	Inscrito / Suspensão
1.066.933.610	Inscrito / Suspensão
1.066.933.630	Inscrito / Suspensão
1.066.933.784	Inscrito / Suspensão

Total de emissão: ORTC - I	Responsável: M ^{te} Raimundo de Almeida Sousa Neto
--------------------------------------	--

CRDA nº 4830430	Folha 57 de 61
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:55:29 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 20 de 01/04/1999 (DOE de 02/04/1998).	



E
 e



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.196.164

IE:

CDA	Situação
1072.116.454	Inscrito / Suspensão
1072.116.465	Inscrito / Suspensão
1072.116.600	Inscrito / Suspensão
1072.116.665	Inscrito
1072.116.676	Inscrito
1072.116.721	Inscrito / Suspensão
1072.116.796	Inscrito
1072.116.821	Inscrito / Suspensão
1072.116.837	Inscrito / Suspensão
1072.116.921	Inscrito / Suspensão
1072.116.954	Inscrito / Suspensão
1072.116.976	Inscrito / Suspensão
1072.117.031	Inscrito / Suspensão
1072.117.064	Inscrito / Suspensão
1072.117.086	Inscrito / Suspensão
1072.117.160	Inscrito / Suspensão
1072.117.387	Inscrito / Suspensão
1072.117.609	Inscrito / Suspensão
1072.117.690	Inscrito / Suspensão
1072.117.857	Inscrito / Suspensão
1072.117.900	Inscrito / Suspensão
1072.118.108	Inscrito / Suspensão
1072.118.152	Inscrito / Suspensão
1072.118.241	Inscrito / Suspensão
1072.118.265	Inscrito / Suspensão
1072.118.296	Inscrito
1072.118.320	Inscrito / Suspensão
1072.118.341	Inscrito / Suspensão
1072.118.352	Inscrito / Suspensão
1072.118.374	Inscrito / Suspensão
1072.118.562	Inscrito
1072.118.600	Inscrito
1072.118.708	Inscrito
1072.118.750	Inscrito
1072.118.741	Inscrito

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>Luciano Hernandez</i> Subscritor
-------------------------------------	--

CRDA nº 4565430	Folha 05 de 01
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 31/04/1998 (DOE de 02/04/1998)	

E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198 154

IE:

CDA	Situação
072.120.591	Inscrito / Suspensão
072.120.709	Inscrito / Suspensão
072.120.814	Inscrito / Suspensão
072.120.858	Inscrito / Suspensão
072.120.969	Inscrito / Suspensão
072.120.001	Inscrito
072.121.102	Inscrito
072.121.124	Inscrito / Suspensão
072.121.135	Inscrito / Suspensão
072.121.240	Inscrito
072.121.257	Inscrito
072.121.313	Inscrito
072.134.490	Inscrito / Suspensão
072.134.541	Inscrito
072.134.552	Inscrito
072.134.790	Inscrito / Suspensão
072.134.908	Inscrito
072.134.919	Inscrito
072.134.930	Inscrito / Suspensão
072.134.936	Inscrito
072.134.908	Inscrito
072.134.919	Inscrito
072.134.930	Inscrito
072.134.936	Inscrito
072.135.151	Inscrito / Suspensão
072.135.152	Inscrito
072.135.195	Inscrito / Suspensão
072.135.251	Inscrito / Suspensão
072.135.329	Inscrito
072.135.473	Inscrito / Suspensão
072.135.540	Inscrito / Suspensão
072.135.616	Inscrito / Suspensão
072.135.730	Inscrito / Suspensão
072.135.752	Inscrito / Suspensão
072.135.818	Inscrito / Suspensão
072.136.040	Inscrito / Suspensão

Local de emissão DRTC - I	Responsável: <i>M.ª Raíssa Bernardes</i> Supervisora
-------------------------------------	--

CPDA nº 4565430	Folha 51 de 61
Data e hora da emissão: 24/03/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme Portaria CAT NR. 23 de 01/04/1998 (JOS de 02/04/1998)	

1064AU55B409

Stamp: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - SP - DRTC - I
Data: 24/03/2014

E
y



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

COA	Situação
1 30.614 115	Inscrito
1 30.614 120	Inscrito
1 30.614 41	Inscrito
1 30.616 661	Inscrito
1 32 229 71	Inscrito
1 32 229 82	Inscrito
1 32 229 193	Inscrito
1 32 229 205	Inscrito
1 32 229 216	Inscrito
1 32 229 227	Inscrito
1 32 229 236	Inscrito
1 32 229 249	Inscrito
1 32 229 250	Inscrito
1 33 495 451	Inscrito
1 33 495 462	Inscrito
1 33 495 473	Inscrito

Relativos a IPVA Avaliação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61 198 164/001-60

IE:

COA	Situação
954 180	Inscrito
954 650	Inscrito

Relativos a IPVA
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 31 50.164/0034-20

IE:

COA	Situação
1 041 657 132	Inscrito - Suspensão
1 041 657 143	Inscrito - Suspensão
1 041 657 154	Inscrito - Suspensão
1 041 657 165	Inscrito - Suspensão

Local de emissão: DRT0 - I	Responsável: M.º Rachel Fernandes Superintendente
--------------------------------------	--

CRDA nº 4565430	Folha 63 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses, conforme Portaria CAT NR 20 da 01/04/1999 (DOE de 02/04/1998)	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

1157

Cartidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.218.610	Inscrito / Suspensão
1.042.218.620	Inscrito / Suspensão
1.042.218.631	Inscrito / Suspensão
1.042.218.642	Inscrito / Suspensão
1.042.218.653	Inscrito / Suspensão
1.042.218.664	Inscrito / Suspensão
1.042.218.675	Inscrito / Suspensão
1.042.218.686	Inscrito / Suspensão
1.042.218.697	Inscrito / Suspensão
1.042.218.708	Inscrito / Suspensão
1.042.218.719	Inscrito / Suspensão
1.042.218.730	Inscrito / Suspensão
1.042.218.741	Inscrito / Suspensão
1.042.218.752	Inscrito / Suspensão
1.042.218.763	Inscrito / Suspensão
1.042.218.774	Inscrito / Suspensão
1.042.218.785	Inscrito / Suspensão
1.042.218.796	Inscrito / Suspensão
1.042.218.807	Inscrito / Suspensão
1.042.218.818	Inscrito / Suspensão
1.042.218.829	Inscrito / Suspensão
1.042.218.840	Inscrito / Suspensão
1.042.218.851	Inscrito / Suspensão
1.042.218.862	Inscrito / Suspensão
1.042.218.873	Inscrito / Suspensão
1.042.218.884	Inscrito / Suspensão
1.042.218.895	Inscrito / Suspensão
1.042.218.906	Inscrito / Suspensão
1.042.218.917	Inscrito / Suspensão
1.042.218.928	Inscrito / Suspensão
1.042.218.939	Inscrito / Suspensão
1.042.218.950	Inscrito / Suspensão
1.042.218.961	Inscrito / Suspensão
1.042.218.972	Inscrito / Suspensão
1.042.218.983	Inscrito / Suspensão
1.042.218.994	Inscrito / Suspensão
1.042.219.005	Inscrito / Suspensão
1.042.219.016	Inscrito / Suspensão
1.042.219.027	Inscrito / Suspensão
1.042.219.038	Inscrito / Suspensão
1.042.219.049	Inscrito / Suspensão
1.042.219.060	Inscrito / Suspensão
1.042.219.071	Inscrito / Suspensão
1.042.219.082	Inscrito / Suspensão
1.042.219.093	Inscrito / Suspensão
1.042.219.104	Inscrito / Suspensão
1.042.219.115	Inscrito / Suspensão
1.042.219.126	Inscrito / Suspensão
1.042.219.137	Inscrito / Suspensão
1.042.219.148	Inscrito / Suspensão
1.042.219.159	Inscrito / Suspensão
1.042.219.170	Inscrito / Suspensão
1.042.219.181	Inscrito / Suspensão
1.042.219.192	Inscrito / Suspensão
1.042.219.203	Inscrito / Suspensão
1.042.219.214	Inscrito / Suspensão
1.042.219.225	Inscrito / Suspensão
1.042.219.236	Inscrito / Suspensão
1.042.219.247	Inscrito / Suspensão
1.042.219.258	Inscrito / Suspensão
1.042.219.269	Inscrito / Suspensão
1.042.219.280	Inscrito / Suspensão
1.042.219.291	Inscrito / Suspensão
1.042.219.302	Inscrito / Suspensão
1.042.219.313	Inscrito / Suspensão
1.042.219.324	Inscrito / Suspensão
1.042.219.335	Inscrito / Suspensão
1.042.219.346	Inscrito / Suspensão
1.042.219.357	Inscrito / Suspensão
1.042.219.368	Inscrito / Suspensão
1.042.219.379	Inscrito / Suspensão
1.042.219.390	Inscrito / Suspensão
1.042.219.401	Inscrito / Suspensão
1.042.219.412	Inscrito / Suspensão
1.042.219.423	Inscrito / Suspensão
1.042.219.434	Inscrito / Suspensão
1.042.219.445	Inscrito / Suspensão
1.042.219.456	Inscrito / Suspensão

Local de emissão	Responsável
DRTC - I	<i>Luciano Bernardes</i> Supervisor

CROA nº 4586430	Folha 15 de 31
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:05:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1995 (DOE de 02/04/1995).	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Cartório Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.042.430.929	Inscrito / Suspensão
1.042.621.707	Inscrito / Suspensão
1.042.621.724	Inscrito / Suspensão
1.042.621.235	Inscrito / Suspensão
1.042.621.240	Inscrito / Suspensão
1.042.621.257	Inscrito / Suspensão
1.042.621.260	Inscrito / Suspensão
1.042.621.279	Inscrito / Suspensão
1.042.621.280	Inscrito / Suspensão
1.042.621.290	Inscrito / Suspensão
1.042.621.313	Inscrito / Suspensão
1.042.621.324	Inscrito / Suspensão
1.042.621.335	Inscrito / Suspensão
1.042.621.345	Inscrito / Suspensão
1.042.621.390	Inscrito / Suspensão
1.042.621.432	Inscrito / Suspensão
1.042.621.413	Inscrito / Suspensão
1.042.621.435	Inscrito / Suspensão
1.042.611.127	Inscrito / Suspensão
1.042.611.210	Inscrito / Suspensão
1.042.611.200	Inscrito / Suspensão
1.042.611.242	Inscrito / Suspensão
1.042.611.250	Inscrito / Suspensão
1.042.611.284	Inscrito / Suspensão
1.042.611.275	Inscrito / Suspensão
1.042.611.286	Inscrito / Suspensão
1.042.611.287	Inscrito / Suspensão
1.042.611.309	Inscrito / Suspensão
1.042.611.310	Inscrito / Suspensão
1.042.611.329	Inscrito / Suspensão
1.042.611.351	Inscrito / Suspensão
1.042.611.342	Inscrito / Suspensão
1.042.611.353	Inscrito / Suspensão
1.042.611.364	Inscrito / Suspensão
1.042.611.375	Inscrito / Suspensão

Local da emissão: DRTC - I	Responsável: <i>M.º Rache</i> Supervisora
CRDA nº 4565430	Folha 87 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Itararo de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses(s) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998	
IDCIE de 020411988.	



E

4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
043.001.373	Inscrito / Suspenso
043.001.397	Inscrito / Suspenso
043.001.431	Inscrito / Suspenso
043.001.442	Inscrito / Suspenso
043.001.453	Inscrito / Suspenso
043.001.464	Inscrito / Suspenso
060.438.790	Inscrito / Suspenso
060.438.824	Inscrito / Suspenso
060.438.880	Inscrito / Suspenso
1063.365.123	Inscrito / Suspenso
1063.365.212	Inscrito / Suspenso
1063.365.289	Inscrito / Suspenso
1063.365.345	Inscrito / Suspenso
1063.365.355	Inscrito / Suspenso
1063.365.357	Inscrito / Suspenso
1063.365.401	Inscrito / Suspenso
1063.365.434	Inscrito / Suspenso
1063.365.488	Inscrito / Suspenso
1063.365.489	Inscrito / Suspenso
1063.365.501	Inscrito / Suspenso
1063.365.580	Inscrito / Suspenso
1063.365.612	Inscrito / Suspenso
1063.365.845	Inscrito / Suspenso
1060.056.814	Inscrito / Suspenso
1060.056.825	Inscrito / Suspenso
1060.056.813	Inscrito / Suspenso
1060.056.868	Inscrito / Suspenso
1073.240.755	Inscrito
1.132.225.260	Inscrito
1.132.225.271	Inscrito

CNPJ: 61.198.164/0108-07

IE:

CDA	Situação
1050.438.802	Inscrito / Suspenso
1050.438.813	Inscrito / Suspenso

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: M.^a Rachel Bernardes Superior
--------------------------------------	--

CRDA nº 4566430	Folha 63 de 91
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:55:24 Inscrito de Brasília;	
Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/14/1990 (OCF de 32/14/1990)	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

0160

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 01.098.164

IE:

CDA	Situação
1.050.430.367	Inscrito / Suspensão
1.050.430.378	Inscrito / Suspensão
1.050.430.389	Inscrito / Suspensão
1.050.430.390	Inscrito / Suspensão
1.050.430.401	Inscrito / Suspensão
1.050.430.412	Inscrito / Suspensão
1.050.430.423	Inscrito / Suspensão
1.050.430.434	Inscrito / Suspensão
1.050.430.445	Inscrito / Suspensão
1.050.430.456	Inscrito / Suspensão
1.050.430.478	Inscrito / Suspensão
1.050.430.489	Inscrito / Suspensão
1.050.430.490	Inscrito / Suspensão
1.050.430.523	Inscrito / Suspensão
1.050.430.534	Inscrito / Suspensão
1.050.430.545	Inscrito / Suspensão
1.050.430.566	Inscrito / Suspensão
1.050.430.567	Inscrito / Suspensão
1.050.430.578	Inscrito / Suspensão
1.050.430.589	Inscrito / Suspensão
1.050.430.590	Inscrito / Suspensão
1.050.430.634	Inscrito / Suspensão
1.050.430.645	Inscrito / Suspensão
1.050.430.656	Inscrito / Suspensão
1.050.430.667	Inscrito / Suspensão
1.050.430.678	Inscrito / Suspensão
1.050.430.701	Inscrito / Suspensão
1.050.430.712	Inscrito / Suspensão
1.050.430.723	Inscrito / Suspensão
1.050.430.734	Inscrito / Suspensão
1.050.430.745	Inscrito / Suspensão
1.050.430.756	Inscrito / Suspensão
1.050.430.767	Inscrito / Suspensão
1.050.430.778	Inscrito / Suspensão
1.050.430.789	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTG - I	Responsável: Má.ª R. Rocha Fernandes Superior
-------------------------------	---

CRDA nº 4565430	Folha 71 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/1956 (DOU de 02/04/1956).	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

061

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

CDA	Situação
1.050.440.710	Inscrito / Suspensão
1.052.365.712	Inscrito / Suspensão
1.050.365.723	Inscrito / Suspensão
1.050.365.745	Inscrito / Suspensão
1.052.365.767	Inscrito / Suspensão
1.052.365.778	Inscrito / Suspensão
1.053.365.789	Inscrito / Suspensão
1.053.365.790	Inscrito / Suspensão
1.054.365.801	Inscrito / Suspensão
1.053.365.812	Inscrito / Suspensão
1.053.365.824	Inscrito / Suspensão
1.053.365.834	Inscrito / Suspensão
1.053.365.845	Inscrito / Suspensão
1.050.365.856	Inscrito / Suspensão
1.050.365.867	Inscrito / Suspensão
1.050.365.878	Inscrito / Suspensão
1.050.365.889	Inscrito / Suspensão
1.050.365.890	Inscrito / Suspensão
1.053.365.901	Inscrito / Suspensão
1.053.365.912	Inscrito / Suspensão
1.053.365.923	Inscrito / Suspensão
1.053.365.934	Inscrito / Suspensão
1.053.365.945	Inscrito / Suspensão
1.053.365.956	Inscrito / Suspensão
1.053.365.967	Inscrito / Suspensão
1.053.365.978	Inscrito / Suspensão
1.053.365.989	Inscrito / Suspensão
1.053.365.990	Inscrito / Suspensão
1.053.366.000	Inscrito / Suspensão
1.053.366.011	Inscrito / Suspensão
1.053.366.022	Inscrito / Suspensão
1.050.366.033	Inscrito / Suspensão
1.050.366.044	Inscrito / Suspensão
1.050.366.055	Inscrito / Suspensão
1.050.366.066	Inscrito / Suspensão
1.050.366.077	Inscrito / Suspensão
1.050.366.088	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: Sr.º Rafael Fernandes Supervisor
-------------------------------	---

CRDA nº 4505433	Página 13 de 61
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Itoró de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) meses, conforme Portaria CAT NR. 20 de 01/04/2008 (DOE de 02/04/2008)	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

IE:

COA	Situação
1.056.096.224	Inscrito / Suspensão
1.056.096.231	Inscrito / Suspensão
1.056.096.246	Inscrito / Suspensão
1.056.096.257	Inscrito / Suspensão
1.056.096.261	Inscrito / Suspensão
1.056.096.274	Inscrito / Suspensão
1.056.096.280	Inscrito / Suspensão
1.056.096.290	Inscrito / Suspensão
1.056.096.307	Inscrito / Suspensão
1.056.096.313	Inscrito / Suspensão
1.056.096.324	Inscrito / Suspensão
1.056.096.335	Inscrito / Suspensão
1.056.096.346	Inscrito / Suspensão
1.056.096.357	Inscrito / Suspensão
1.056.096.368	Inscrito / Suspensão
1.056.096.379	Inscrito / Suspensão
1.056.096.380	Inscrito / Suspensão
1.056.096.390	Inscrito / Suspensão
1.056.096.402	Inscrito / Suspensão
1.056.096.413	Inscrito / Suspensão
1.056.096.424	Inscrito / Suspensão
1.056.096.437	Inscrito / Suspensão
1.056.096.448	Inscrito / Suspensão
1.056.096.479	Inscrito / Suspensão
1.056.096.480	Inscrito / Suspensão
1.056.096.490	Inscrito / Suspensão
1.056.096.502	Inscrito / Suspensão
1.056.096.513	Inscrito / Suspensão
1.056.096.524	Inscrito / Suspensão
1.056.096.535	Inscrito / Suspensão
1.056.096.546	Inscrito / Suspensão
1.056.096.557	Inscrito / Suspensão
1.056.096.568	Inscrito / Suspensão
1.056.096.579	Inscrito / Suspensão
1.056.096.590	Inscrito / Suspensão

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: <i>M. Rachel Bernardes</i> Superior
-------------------------------	--

COTA Nº 4566430	Folha 77 de 81
Data e hora da emissão 04/02/2014 09:55:24 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 23 de 01/04/1998	
IDOE de 07/04/1998	



E
4



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.135.184

RE:

COA	Situação
1.056.097.023	Inscrito / Suspenso
1.056.097.034	Inscrito / Suspenso
1.056.097.045	Inscrito / Suspenso
1.056.097.056	Inscrito / Suspenso
1.056.097.067	Inscrito / Suspenso
1.056.097.078	Inscrito / Suspenso
1.056.097.089	Inscrito / Suspenso
1.056.097.090	Inscrito / Suspenso
1.056.097.101	Inscrito / Suspenso
1.056.097.112	Inscrito / Suspenso
1.056.097.123	Inscrito / Suspenso
1.056.097.134	Inscrito / Suspenso
1.056.097.145	Inscrito / Suspenso
1.056.097.156	Inscrito / Suspenso
1.056.097.167	Inscrito / Suspenso
1.056.097.178	Inscrito / Suspenso
1.056.097.189	Inscrito / Suspenso
1.056.097.190	Inscrito / Suspenso
1.056.097.201	Inscrito / Suspenso
1.056.097.212	Inscrito / Suspenso
1.056.097.223	Inscrito / Suspenso
1.056.097.234	Inscrito / Suspenso
1.056.097.245	Inscrito / Suspenso
1.056.097.256	Inscrito / Suspenso
1.056.097.267	Inscrito / Suspenso
1.056.097.278	Inscrito / Suspenso
1.056.097.289	Inscrito / Suspenso
1.056.097.290	Inscrito / Suspenso
1.063.677.533	Inscrito / Suspenso
1.063.677.535	Inscrito / Suspenso
1.063.677.536	Inscrito / Suspenso
1.063.677.537	Inscrito / Suspenso
1.063.677.538	Inscrito / Suspenso
1.063.677.539	Inscrito / Suspenso
1.063.677.540	Inscrito / Suspenso
1.063.677.541	Inscrito / Suspenso
1.063.677.542	Inscrito / Suspenso
1.063.677.543	Inscrito / Suspenso
1.063.677.544	Inscrito / Suspenso
1.063.677.545	Inscrito / Suspenso
1.063.677.546	Inscrito / Suspenso
1.063.677.547	Inscrito / Suspenso
1.063.677.548	Inscrito / Suspenso
1.063.677.549	Inscrito / Suspenso
1.063.677.550	Inscrito / Suspenso
1.063.677.551	Inscrito / Suspenso
1.063.677.552	Inscrito / Suspenso
1.063.677.553	Inscrito / Suspenso
1.063.677.554	Inscrito / Suspenso
1.063.677.555	Inscrito / Suspenso
1.063.677.556	Inscrito / Suspenso
1.063.677.557	Inscrito / Suspenso
1.063.677.558	Inscrito / Suspenso
1.063.677.559	Inscrito / Suspenso
1.063.677.560	Inscrito / Suspenso
1.063.677.561	Inscrito / Suspenso
1.063.677.562	Inscrito / Suspenso
1.063.677.563	Inscrito / Suspenso
1.063.677.564	Inscrito / Suspenso
1.063.677.565	Inscrito / Suspenso
1.063.677.566	Inscrito / Suspenso
1.063.677.567	Inscrito / Suspenso
1.063.677.568	Inscrito / Suspenso
1.063.677.569	Inscrito / Suspenso
1.063.677.570	Inscrito / Suspenso
1.063.677.571	Inscrito / Suspenso
1.063.677.572	Inscrito / Suspenso
1.063.677.573	Inscrito / Suspenso
1.063.677.574	Inscrito / Suspenso
1.063.677.575	Inscrito / Suspenso
1.063.677.576	Inscrito / Suspenso
1.063.677.577	Inscrito / Suspenso
1.063.677.578	Inscrito / Suspenso
1.063.677.579	Inscrito / Suspenso
1.063.677.580	Inscrito / Suspenso
1.063.677.581	Inscrito / Suspenso
1.063.677.582	Inscrito / Suspenso
1.063.677.583	Inscrito / Suspenso
1.063.677.584	Inscrito / Suspenso
1.063.677.585	Inscrito / Suspenso
1.063.677.586	Inscrito / Suspenso
1.063.677.587	Inscrito / Suspenso
1.063.677.588	Inscrito / Suspenso
1.063.677.589	Inscrito / Suspenso
1.063.677.590	Inscrito / Suspenso
1.063.677.591	Inscrito / Suspenso
1.063.677.592	Inscrito / Suspenso
1.063.677.593	Inscrito / Suspenso
1.063.677.594	Inscrito / Suspenso
1.063.677.595	Inscrito / Suspenso
1.063.677.596	Inscrito / Suspenso
1.063.677.597	Inscrito / Suspenso
1.063.677.598	Inscrito / Suspenso
1.063.677.599	Inscrito / Suspenso
1.063.677.600	Inscrito / Suspenso

Local de emissão: DRTC - I	Responsável: <i>W. Naclet</i> Superior
-------------------------------	--

CRDA nº 4563430	Folha 79 de 81
Data e hora da emissão: 04/02/2014 09:55:24 (Rio de Janeiro)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) contados a partir da CAT NR. 20 de 01/04/2014 (DOE de 02/04/1995)	

ARTIFICIAL

ANTENÇÃO

06 JUN 2014

364825949

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

164



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 Coordenadoria da Dívida Ativa

165

Certidão Positiva de Débitos
 Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61.198.164

CDA	Situação
1.063.678.537	Inscrito / Suspensão
1.063.678.548	Inscrito / Suspensão
1.063.678.550	Inscrito / Suspensão
1.063.678.560	Inscrito / Suspensão
1.063.678.615	Inscrito / Suspensão
1.063.678.625	Inscrito / Suspensão
1.063.678.635	Inscrito / Suspensão
1.063.678.689	Inscrito / Suspensão
1.063.678.870	Inscrito / Suspensão
1.063.678.881	Inscrito / Suspensão
1.063.678.720	Inscrito / Suspensão
1.063.678.737	Inscrito / Suspensão
1.063.678.748	Inscrito / Suspensão
1.063.678.737	Inscrito / Suspensão
1.063.678.484	Inscrito

Anotação SEFAZ:

RECEBIDO RM 04/02/14-GDOC 1001084-130913/14

ESTA CERTIDÃO É POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS RELACIONADOS, CONFORME O DESPACHO DA PROCURADORIA FISCAL PF-53 DE 03/02/14 NO GDOC ACIMA PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS TIPOS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Final da Certidão

Local de emissão DIRTC - J	Responsável: M.ª Rachel Fernandes Supervisora
CRDA nº 4566430 Data e hora da emissão 04/02/2014 09:55:24 (Paraná de Brasília); Prazo de validade da certidão 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR 23 de 01/04/1990 (LOE de 02/04/1988);	Folha 01 de 01



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 1966 da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. O Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ...

... Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ... Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ... Sr. Presidente da Assembleia Geral Ordinária, Sr. ...

VIGOR SILVA FERREZ & ASSOCIADOS LTDA. ...

COLLABOR DO BRASIL S.A. ...

13ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO AUTENTICAÇÃO. 10644 U5503. JUN 2014. SELOS PPA VERBA.

TERMO DE POSSE

Em cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.485, e Rua Guaranases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização de investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 1.598, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Jayme Brasli Garfinkel

Diretor Presidente

Fábio Luchetti

Diretor Vice Presidente Executivo

Luiz Alberto Pomarole

Diretor Geral

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Produto - Automóvel

Edson Frizzarim

Diretor de Produto - Ramos Elementares

Fábio Ohara Morita

Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva

Diretor de Produção

José Roberto Ferreira da Silva Montoro

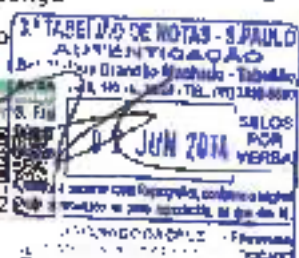
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva

Diretor de Produção

Marcelo Barroso Picença

Diretor Financeiro



1054AU5502

1054AU5502

Italo Genaro Flaminia
Diretor de Tecnologia da Informação



Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lené Araújo de Lima
Diretor Jurídico



Beatriz Pacheco Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental



Celso Damadi
Diretor de Contabilidade



Sônia Aparecida Belexi Rica
Diretora de Atendimento



Manoel Sabino Neto
Diretor



Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor

8

9



1064A056027

2 JUN 2014

VEREA

TERMO DE POSSE

Às vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Escalvinas, nº 1.218, Campos Eliseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Curitiba, nº 1.238 - 12º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua nomeação para o respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tudo em vista a homologação pelo SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.076, de 26 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incorso em nenhum dos crimes que o impedem de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 17, da Lei nº 5.404/76.

Fábio Luchetti
Diretor Presidente

E
4



Impunibilidade

Art. 17, inciso I, da Lei nº 8.112/1990... Art. 17, inciso II, da Lei nº 8.112/1990... Art. 17, inciso III, da Lei nº 8.112/1990...

Art. 17, inciso IV, da Lei nº 8.112/1990... Art. 17, inciso V, da Lei nº 8.112/1990... Art. 17, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990...

Delini S.A. Indústrias do Bordo e Controladas

Table with multiple columns: Balanço patrimonial, Demonstração Financeira, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração de Resultados, Demonstração de Lucros e Prejuízos, Demonstração de Valor Agregado, Demonstração de Provisões, Demonstração de Passivos e Contas a Pagar, Demonstração de Provisões e Contas a Receber, Demonstração de Provisões e Contas a Receber, Demonstração de Provisões e Contas a Receber.

Cadastro Serviços e Participações Empresariais S/A

Table with columns: Descrição do Serviço, Valor, Data de Emissão, Data de Vencimento, Descrição do Serviço, Valor, Data de Emissão, Data de Vencimento.

Este documento é de natureza pública e não constitui ato administrativo. Não gera efeitos jurídicos e não vincula ninguém.

Este documento é de natureza pública e não constitui ato administrativo. Não gera efeitos jurídicos e não vincula ninguém.

Este documento é de natureza pública e não constitui ato administrativo. Não gera efeitos jurídicos e não vincula ninguém.


Impressão Oficial

16840550723




TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida
 Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaranases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, reuniram-se os
 senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e
 Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos
 cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a determinação
 pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 2472, de 23 de julho de
 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas
 referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:


 Fábio César Monte


Diretor Técnico


 Marcelo Barroso Piccini

Diretor de Produto - Seguro de Pessoas


 Newton José Eugênio Pizzatti

Diretor


 Ney Feitosa Dias

Diretor

E
u



Mobilis

De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Controle de Atividades Financeiras (CNAF), a Mobilis S.A. é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Mobilis também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.

Kablin S.A.

Companhia de Seguros
612 de Assembleia Geral Extraordinária

De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Atividades Financeiras (CNAF), a Kablin S.A. é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Kablin também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Atividades Financeiras (CNAF), a Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Porto Seguro também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.

BIOSEV BIODERMA S.A.
Companhia de Seguros
De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Atividades Financeiras (CNAF), a Biosev Bioderma S.A. é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Biosev Bioderma também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.

Santander Leasing S.A.
Arrendamento Mercantil
De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Atividades Financeiras (CNAF), a Santander Leasing S.A. é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Santander Leasing também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.

De acordo com o Regulamento nº 111, de 1974, do Conselho Nacional de Atividades Financeiras (CNAF), a Biosev Bioderma S.A. é uma instituição financeira autorizada para operar no Brasil. A empresa é controlada pelo Banco de São Paulo S.A. e atua no mercado de valores mobiliários, oferecendo serviços de corretagem e administração de carteira para investidores. A Biosev Bioderma também atua no mercado de câmbio e de crédito, sendo uma das principais instituições financeiras do Brasil.



Mating Allmonros 5 A

Table with multiple columns containing names and details of various companies and individuals, including 'Mating Allmonros 5 A' and 'Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais'.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Text block detailing the operations and financials of Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, including information about its branches and services.

Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo

Table with financial data for Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, showing various income and expense categories.

Text block providing information about the Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo, including its mission and contact details.

ENSPRESS ENGENHARIA EIRELI

Text block providing information about ENSPRESS ENGENHARIA EIRELI, including its services and contact details.

Complex block containing official stamps and documents, including 'AUTENTICAÇÃO' and 'RECIBO DE NOTAS - S. PAULO'.

TERMO DE POSSE

Após três dias e três meses de jejum do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, Eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de outubro de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a regulamentação pela SISPSP - Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5604, de 26 de janeiro de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente ratificados na referida Assembleia Geral elegeram, assinaram o presente termo de posse:



Bruno Carlos Gaffner

Diretor de Sinistros



Marcos Roberto Loução

Diretor





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.188.104/0001-60 MATRIZ	CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INSCRIÇÃO EM PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
TÍTULO DO CONTRATO (AVISO) E NOME DO AVANTAJADO ...	
CODIGO DE FOLHA (AVISO) E NOME DO SEGURADO 09.12-0-09 - Seguros não-vida	
CODIGO DE FOLHA (AVISO) E NOME DO SEGURADO 05.11-1-01 - Seguros de vida	
TIPO DE EMPRESA (REGIME JURÍDICO EMPRESARIAL) 205 4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA	
ENDEREÇO AV RIO BRANCO	CEP 1489
CIDADE CAMPOS ELISEUS	ESTADO SÃO PAULO
SITUAÇÃO ATIVA	DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL ...	
DATA DE CRIAÇÃO CADASTRAL ...	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitted on 07/05/2014 às 11:47:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

E 4



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

Endereço: ...

Empresa - GDF

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

Data: ...

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

Nome: ... CPF: ... Endereço: ...

CPF/CNPJ	Nome	Participante	Participação de Capital	Capital Social
...

Legislação: ...	Empresário: ...
CPF: ...	CPF: ...
Município: ...	Município: ...
Endereço: ...	Endereço: ...

Legislação: ...	Empresário: ...
CPF: ...	CPF: ...
Município: ...	Município: ...
Endereço: ...	Endereço: ...

Legislação: ...	Empresário: ...
CPF: ...	CPF: ...
Município: ...	Município: ...
Endereço: ...	Endereço: ...

Legislação: ...	Empresário: ...
CPF: ...	CPF: ...
Município: ...	Município: ...
Endereço: ...	Endereço: ...

Município: ...

Assinatura

Telefone: ...

Fax: ...

Legislação: ...	Empresário: ...
CPF: ...	CPF: ...
Município: ...	Município: ...
Endereço: ...	Endereço: ...

Telefone: ...

Fax: ...

Assinatura

Handwritten mark



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1090394 - 2014
 C.C.M. : 1.234.407-9
 CNPJ / CPF : 01.189.144/0001-90
 Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 Endereço : AV RIO BRANCO 1428 RUA GUARANÁS 1230
 Tipo Serviço : GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES AUTOMÓVILS
 Inc. de Alíquotas : 21/12/1945
 Emissão em : 27/03/2014
 Validade : 27/06/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à cobrança do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é **REGULAR**.
CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE PROTOCOIU OU FAZ REALOCAÇÃO DE PAGAMENTO.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 090/2002 de 29 de Setembro de 2002 e Decreto 50891 de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 008.016.0024-3
Nome do Contribuinte : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Local do Imóvel : AV RIO BRANCO , 01475
1489
Cap : 01205-001
Codlog : 17115-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14:25:26 horas do dia 08/05/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3800.E03E.C035.8958

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 008.016.0023-5
 Nome do Contribuinte : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Local do Imóvel : R GUANANASES, 01238
 1282
 Cep : 01204-001
 Codlog : 08255-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de Junho de 2009.

Certidão emitida às 14:26:27 horas do dia 08/05/2014 (hora e data de Brasília)

Código de controle da certidão: 3D0C 37C0 7599.C3DC

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : CCM 1.204.467-9

Nome do Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/CPF : 61198164/0001-60

O DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dividas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº 50.691/2009.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às 14:23:47 horas do dia 08/05/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 3159.AD10.B29D.0F00

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

Voltar

Imprimir

E

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 CNPJ: 61.198.164/0001-60

Resolvido o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), e
- 2 constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A verificação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
 Emitida às 15:27:52 do dia 12/05/2014 (hora e data de Brasília)
 Válida até 03/11/2014.

Código de controle da certidão: **ÉDFB.EC71.49CE.4102**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E
 U

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01196164/2001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: Av RIO BRANCO 1485/9 R GUANAMA 755 1234 - CAMPOS ELÍSIOS 7
SAO PAULO / SP - 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052603571460234E77

Informação obtida em: 24/05/2014, às 16:50:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TRIBUTOS**

Nº 077302014 88888164
Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61155164/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 2.272, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, caso total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- troca de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 31/03/2014
Válida até 27/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4 E



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 47937923/2014
Expedição: 15/05/2014, às 19:06:03
Validade: 10/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

- 0250200-43.2008.5.02.0074 - TRT 02ª Região **
- 6113000-43.2004.5.15.0015 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.648, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1478/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Handwritten signature

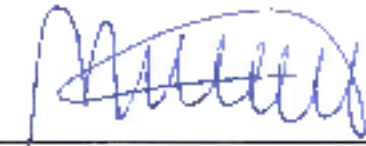
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

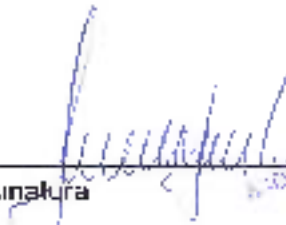
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº (105/2014 - PMM)

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

São Paulo, 03 de Junho de 2014


Assinatura

Nota Windows Mensagem
Prezado(a)
De: [nome] <[e-mail]>
Assunto: [assunto]


Assinatura

Associação Sujeito de Defesa da
Profissão
R.G. nº 21.429.186-5
C.F.E. nº 105.742.235-03

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1180 - 11º andar
Rua Guaianazes, 1234/38/82, 1
Campos Eliseos - São Paulo - SP
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1180 - São Paulo - SP 01205-002
R. Guaianazes, 1238 - São Paulo - SP 01205-001
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

4



SFGUROS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº (106/2014 - PMM)

A empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaranaezes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 106/2014 instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 03 de Junho de 2014

[Handwritten Signature]
Assinatura
Marta Aparecida Nogueira
Procuradora
RG nº 57.124.985-9
CPF nº 043.154.988-00

[Handwritten Signature]
Assinatura
Augusto Augusto de Almeida
Procurador
RG nº 21.524.186-3
CPF nº 166.722.270-53

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. dos Seguros, 1499 - São Paulo
Rua do Saldade, 29 - São Paulo
Campos Eliseos - 1238 - São Paulo - SP
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1499 - São Paulo - SP 01205-905
R. Guimarães, 1238 - São Paulo - SP 01264-601
CNP. 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

E
4

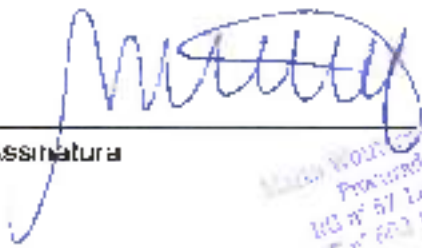
ANEXO VII

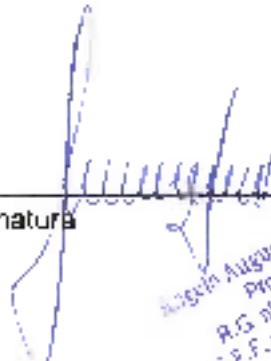
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº (105/2014- PMM)**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 03 de Junho de 2014

Assinatura 
Mário Woll Companhia
Procurador
RG nº 57 Lei 100-9
CPF nº 663.154.080-01

Assinatura 
Angela Augusta de Almeida
Procurador
R.G. nº 21.420.188-5
C.P.F. nº 140.152.249-55

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 - 14º Andar
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Eliseos - São Paulo - SP
CNPJ nº 61.198.164/0001-60



PREZADO MUNICÍPIO

CONFERIR OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO COM A ÚNICA ENTIDADE EMISSORA NOS CASOS DE IRREGULARIDADE
 ESTE DOCUMENTO SERÁ LITIGADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS ENVOLVIMENTOS REFERENTES ÀS REALIZAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁS
 O PAGAMENTO DA DATA DE VENCIMENTO DE PAGAMENTOS DE SERVIÇOS E TAXAS PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, ATÉ A DATA DO
 VENCIMENTO
 SE FOR QUALQUER MOTIVO, O ÚNICO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO PAGADO E PODERÁ SER DEVOLVIDO APÓS PROCESSAMENTO
 DAS CONTABILIZACÕES DE PAGAMENTOS
 PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSOS, LIGAR O TELEFONE DE CONTATO DO ENDEREÇO DO ORÇÃO EMISSOR CONSTATADO NESTE DOCUMENTO
 ESTE DOCUMENTO SOMENTE TEM VALOR CADASTRAL E NÃO TEM VALOR DE AUTENTICAÇÃO

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

- 1. RETORNAR AO ORÇÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO AUTENTICADO PARA AUTUAR O PÓS-CALCULO CORRESPONDENTE
- 2. CASO O PAGAMENTO DESTA DATA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO CONSIDERAR O ORÇÃO EMISSOR PARA SOLICITAR EMISSÃO DE PARCELA

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

- 1. EM CASO DE IRREGULARIDADE, O INTERESSADO DEVE DIRIGIR-SE ÀS UNIDADES DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONTINUAÇÃO DE DEMOLUÇÃO, COMPARANDO-SE OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO COM OS CONSTANTES EM LÍQUIDA SECRETARIA DAS FINANÇAS
- 2. O ÚNICO PAGAMENTO ATÉ A DATA ÚLTIMA NÃO IMPEDIRÁ A REGISTRAÇÃO DO DÉBITO NA DIV. DE ANÁLISE DE CONTAS DE JUIZADO, PORÉM A CORREÇÃO MONETÁRIA - CORREÇÃO MONETÁRIA JUDICIAL PRECISARÁ SER EFETUADA EM CASO DE DIFERENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EMISÃO DO TÍTULO À FAVOR DOS DEBÍTORES E HUMANIZACÃO DAS PENALIDADES APÓS EFETUAÇÃO DE PAGAMENTO EM PARCELA, RETORNAR O DOCUMENTO AUTENTICADO AO ORÇÃO EMISSOR

NOME INTERESSADO: **EMIRTE SECURE CIA. DE SEGUROS CEEFAS** NÚMERO DA LÍQUIDA: **07-00429055-5**

TÍTULO: **REQUERIMENTO DE ALTO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E SUPLENÇÃO** CÓDIGO: **12** PARCELA: **2**

NÚMERO DO ORÇÃO: **2300640752-02** DATA EMISSÃO: **15/10/2014** DESPACHO: ****DEFERITE**** DATA VENCIMENTO: *****000000**** VALOR PAGAR (R\$): **4415FNT0****

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DATA INTERESSADO:



4E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ALMOMO
1754926965

094

350
61

TIPO
12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

61
55

PROPRIETÁRIO(AS) E/ASSALTO
PEPPO SPURTO CIA. DE SELOS E CERAIS

NUMERO DO PROCESSO
750046696-51

DATA DE EMISSÃO
07/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODIGO	DESCRIÇÃO DO LOGRADOURO	NUMERO	CEP	ZONA DE USO
071158	AV. RIO SPANCO	01475	01205	2.03
COMPLEMENTO	CATEGORIA DE USO	NUMERO DO CONTRATO		
E.1489	CAMPUS ELISTOS	005 CTA 0024 - 3		

DESCRIÇÃO

O ESTABELECIMENTO = SORTO SECULO CIA. DE SELOS E CERAIS *****
DE *****11.200,00 R\$, R\$0,00 DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARTICIPADA DE *****12044670
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIO *****

NOTAS

- 01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À REGISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO SEMPRE SER OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL RELEVANTES.
- 02 - OCORRENDO QUALQUER DAS ALTERAÇÕES INDICADAS NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL 10209/96, A INTERESSADA DEVERÁ NOTIFICAR A PREFEITURA DO PRESENTE AUTO SEM O QUE TERÁ ALTEADO AS SANÇÕES DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

- 01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL 10209/96

EMITIDO EM 07/12/1996



ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO APRESENTADO JUNTAMENTE COM A AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ, AUTOS Nº 01012200022 DEVIDAMENTE QUITADA.

010302 - 1ª VISTA/ANEXO - INTERESSADO 2ª VISTA/ANEXO - PROLESTO 3ª VISTA/ANEXO - COPIA PARA P.P.S.P

580006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚMERO
1204517565

SF0
01

TIP
12 - AUTO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E TOMBAMENTO

LA
3F

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO
2300040796-02

DATA DE EMISSÃO
06/12/56

ENDEREÇO DO IMÓVEL		MUNICÍPIO	DEF	DATA DE USO
CELSO DE MENDONÇA DE LOPES OLIVEIRA	QUATROCENTOS	01234	01234	Z.03
COMPLEMENTO/USUÁRIO		CATEGORIA DE USO		NÚMERO DO CONTR. MUNICIPAL
CAMPOS ELÍSIOS		2.1		002 016-0023 - 5

DESCRIÇÃO
O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS *****
DE *****21.140,00 M2. REVOCO DO SE FOMENTO PELA VENCIMENTO *****12044679
COM ATRIBUIÇÃO DE = RESERVAÇÃO *****

- NOTAS
- 01 - A PRESENTE LICENÇA PODE-SE EXISTIR A REGULAÇÃO MUNICIPAL, DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, RESPECTIVAS.
 - 02 - O CORPANTE QUALIFICO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO ART. 2º DA LEI NÚMERO 10709/86 O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A EMISSÃO DE PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO AS PENAS DA LEI.

AMPLOS LEGAIS

01 - ESTA LICENÇA É CONFERIDA AO INTERESSADO DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI NÚMERO 10709/86

EMITIDO EM 06/12/1956

1º TABULEIRO DE HOMENS - 5 JUIZES

ATENTICAÇÃO

04 DEZ 2013

SECRETARIA DE LICENÇAS E PERMISSÕES

10844 TV 15655



7º Rio Branco, 1989

PREZADO MUNICÍPE

1. PARA OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO COMPAREÇA ÀS EMPRESAS EMISSORAS NOS CASOS DE IRREGULARIDADES ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS TROCANTOS DIFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLUÇÃO DE ALVARÁTO O PAGAMENTO DA TOLVA DE AMPLIAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS PODERÁ SER FEITO EM QUALQUER AGÊNCIA DO NÚCLEO BANCÁRIO AUTORIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

2. POR QUANTO O ROLAMENTO DE PAGAMENTO NÃO SEJA EM VENCIMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ CONSIDERADO NULO E DO SEU PAGAMENTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS MUDANÇAS INTERNAIS, SEM ACÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO UTILIZE O TELEFONE OU O ENDEREÇO ANEXO EM ALTO DA PÁGINA EMISSORA CONSTANTEMENTE CONVERSA COM O SEU DOCUMENTO ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALIDADE QUANDO ESTIVER EM VENCIMENTO. AUTENTICADO

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

- 1. RECORRAR AO CRIADOR EMissor COM LIDE OCCORRÊNCIA DE NÃO PAGAMENTO AUTENTICADO PARA AVALIAR O PROGRESSO CORRELACIONADO
- 2. CASO O PAGAMENTO DESTA QUILTA NÃO SEJA UTILIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO CONSIDERAR VENCIDA EMISSÃO PARA SOLUÇÕES EM USO DE NOVA QUILTA

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

- 1. QUILTA DEVIDA DE DEFÉRIVA E O DEVIDO NÃO SOLUCIADO POR 30 DIAS AUTOMATICAMENTE CONSIDERADO ALTO DE REPLICAÇÃO OU NUMERO DE CONCLUSÃO DE DEFÉRIVA, COMPARAÇÃO DE RENDIMENTO LÍQUIDO - RENDIMENTO LÍQUIDO FINANCEIRO
- 2. QUILTA PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, CASO A FISCALIZAÇÃO CIVIL SEJA NOTIFICADA AVALIAR SE O VALOR DEVIDO É CORRETO E CONSEQUENTE CONFORMAÇÃO PROCEDIMENTO SE A FISCALIZAÇÃO CIVIL NECESSÁRIA PARA EXATIDÃO DO DÍVIDA ALÉM DE CUSTAS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
- 3. APÓS EMITIR OS PAGAMENTOS CORRELACIONADOS, REPARAR O PAGAMENTO NA JORNADA DO ORGÃO EMISSOR

NOME INTERESSADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** NÚMERO DA QUILTA: **07-00429954-4**

TIPO: **REGISTRO DE ALTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** CATEGORIA: **32** PARCELA: **2**

NÚMERO PROULESSO: **3300840096-31** DATA EMISSÃO: **11/12/13** DESPACHO: ****DEFERIDO**** DATA VENCIMENTO: **44444444** VALOR PAGAR - R\$1: **** 1 5 0 0 0 0 0 0 ****

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO FISCAL

1ª VIA - INTERESSADO



Handwritten numbers: 4 and E

LEI Nº 13.552, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 3 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação.

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial linderos a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentem as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei.

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno.

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente:





- b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;
- c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;
- d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Semp.ar
- e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas abrigadas por melhoramentos viários previstos em lei.

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares.

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985.

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofrequência (U KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Instalações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumprirem o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

- a) reserva de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável
- b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002,
- c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430 de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento do Local de Reunião - AFLR ou o Aulo de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança para o uso e a área total da edificação, considerando:

The image shows two official stamps. The top one is a green stamp with the word 'AUTENTICAÇÃO' in large letters. Below it, there is a blue stamp, also with 'AUTENTICAÇÃO' in large letters, and a date stamp that reads '15 MAI 2014'. To the right of the blue stamp, there is a handwritten signature and the number '213'. The stamps are placed over the bottom right portion of the document's text.

Art. 6º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titulação em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia do documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.



5/13



§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), nos seguintes casos:

- a) destinada ao uso residencial;
- b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;
- c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

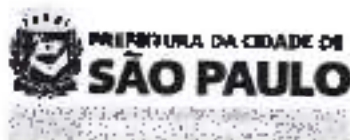
§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;
- b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;
- c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;
- d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra e venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;
- e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;
- f) peças gráficas simplificadas;
- g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área da engenharia e arquitetura, para fornecer gra-





§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e às Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue

I - Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 3,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II - Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

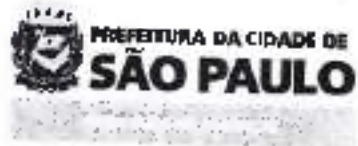
Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área





Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I - os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II - quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários do glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

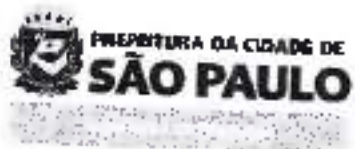
Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03 onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobra do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente em especial a Lei nº 11.778, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.



u



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450ª da fundação de São Paulo

MARTA SUPLICY, Prefeita

- LUIZ TARCISIO FERREIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
- JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
- ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras
- LUIZ PAULO FERREIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
- JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Handwritten initials: *eu*

1064A

3ª TABELA DE ADTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
MAY 2004
PÚBLICA POR VERBA

13

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

DECLARAÇÃO

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº 105/2014 - PMM, instaurada por esta Prefeitura Municipal que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame.

Segue abaixo a identificação da mesma

Banco. nº 001
C/C: nº 3.402-9


Agência: nº 1912-7

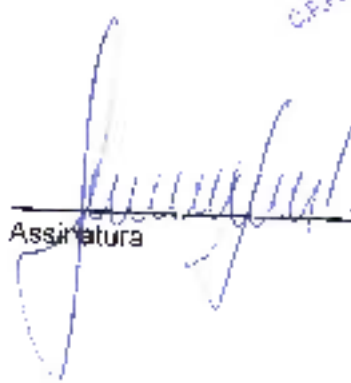
Empresa. Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Autenticado digitalmente por
Procurador
R.G. nº 21.424.160-5
C.F. nº 105.731.450-30

São Paulo, 03 de Junho de 2014


Assinatura


Assinatura

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. R. do Branco, 1189 - São Paulo
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Eliseos - 01214-001
SÃO PAULO - SP

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. R. do Branco, 1189 - São Paulo - SP - 01214-001
R. Guaianazes, 1238 - São Paulo - SP - 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

4
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2014 - PMSAS - PROCESSO Nº 282/2014**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LÍQUIDE 1 - Lote 01:						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
1	10120	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, ANO 2014/2015 PLACA AYJ 2433 CHASSI 93YMAF4MAFJ005029 CASCO 100% FIPF FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS - R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS - R\$ 200.000,00 APP MORTE, R\$ 15.000,00 INVALIDEZ PERM - 15.000,00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS/COBERTURA P. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	1 30	SERV	1.792,55	1.792,55
TOTAL						1.792,55

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.


NOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1712	08 091 10300 10012-523	303

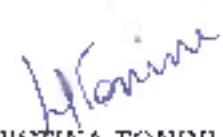
JUSTIFICATIVA Seguro para cobertura do veículo ambulância placa ayj -2433 da secretaria municipal de saúde


A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ nº 01.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.792,55 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

Santo Antônio do Sudoeste, em dezesseis dias de junho de 2014.


EWERALDO WAGNER
Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


CINTIA FERNANDA LAZZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR


ELIANE BRUM
Membro



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2014

PROCESSO Nº 282/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULANCIA PLACA AYJ-2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CNPJ nº 01.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Elísios, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.792,55 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias do junho de 2014.

[Handwritten Signature]
EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/06/2014
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0621
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	19/06/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	894
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA Nº 028/2014 - PMSAS****PROCESSO Nº 282/2014**


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ 2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco nº1485/9, no Bairro Campos Kliscos, na cidade de São Paulo/SP, com um valor de R\$ 1.792,55 (Um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezesseis dias de junho de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:
DATA: <u>18/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diário</u>
EDIÇÃO: <u>0621</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:
DATA: <u>19/06/2014</u>
JORNAL: <u>Diário Regional</u>
EDIÇÃO: <u>894</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na RUA GUALANAZES, 1238 - CEP: 01204001 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOELSON RENATO BARBOSA**, CPF n.º 019.965.409-39, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 028/2014**, homologado em 17/06/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULANCIA PLACA AYJ 2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora das seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Norma do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11-22	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO RENAULT MASTER - AMBULANCIA ANO 2014/2015 PLACA AYJ - 2433 CHASSI 91YMAF4MAFJ305128 CARGO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00 APP MORTE R\$ 15.000,00 INVALIDEZ PERM 15.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COBERTURA D. VIDROS FARÓIS LANTERNAS E RETROVISORES	1,00	SERV	1.792,52	1.792,52
TOTAL						1.792,52

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Processo Dispensa Nº 28/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, restando sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 1.792,55 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retrada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a vista, após apresentação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, regularizada nos seus aspectos formais e legais conforme o Edital nº 001/2014 - CNPJ Nº 09.263.738/0001-27

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retrada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvida imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

INDICAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1710	09.00.10.301.0012.023	903	5.3.00.3970.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 06, 10 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as condições comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezessets dias de junho de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoege****Estado Do Paraná****CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sera JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de cupom, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o indice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8660 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 133, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.737/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.660/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 17/06/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
JOELSON RENATO BARBOSA
CPF Nº: 019.965.409-39**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHEIRMANN
CPF Nº: 056.066.349-24**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2014
REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 028/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Representante: JOELSON RENATO BARBOSA
CPF nº 019.965.409.39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.792,55 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 16/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 17/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/06/2014
JORNAL: Quercus
EDIÇÃO: 0621
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 19/06/2014
JORNAL: Jornal Regional
EDIÇÃO: 194
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014.
Processo dispensa nº 28/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ -2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por seus representantes abaixo qualificados, doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 1.792,52 (um mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passem a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nas seguintes termos e condições:

ITENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	10120	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO: RENAULT MASTER; AMBULÂNCIA ANO 2014/2015 PLACA: AYJ - 2433 CHASSI: 80YMAF4MAF305029 CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS: R\$ 150.300,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 200.300,00 APP MORTE: R\$ 15.030,00 INVALIDEZ PERM: R\$ 5.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: COBERTURA P: VIDROS FARÓIS LANTERNAS E RETRÓVISORES	SERV	1,00	1.792,52	1.792,52
TOTAL							1.792,52

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 5.378,10 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

suas nova vigência para 14/06/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 14/06/2017 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **09/06/2016**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
EDUARDO DE OLIVEIRA
CPF Nº: 023.080.959-62

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF Nº: 206.408.568-51



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013

Processo dispensa nº 37/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA VEICULO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa FORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por FABIO ALEX COLOMBO, portador do CPF nº 110.960.738-54 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos alternativos do **no artigo 5º a 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei Nº 8.666/93, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 1.525,22 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9450	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO - RENAULT MASTER (AMBULANCIA) ANO 2013/2014 PLACA AXJ - 8145 CHASS: 83YMAF4MCEJ664912 CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 APP MORTE: R\$ 10.000,00 INVAUZ PERM: 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS/COBERTURA P/ VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES O beneficiário do seguro é o Fundo Estadual de Saúde do Paraná - CNPJ Nº 06.597.121/0001-74	SERV	1,00	1.525,22	1.525,22
TOTAL							1.525,22

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 4.571,66 (quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)**



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 06/10/2016.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 06/10/2016 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **06/10/2015**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60
FABIO ALEX COLOMBO
CPF n.º 110.960.738-54



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2013

Processo dispensa Nº 37/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,

VIGÊNCIA: 06/10/2016

VALOR R\$ 1.525,22 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/10/2015</u>
JORNAL: <u>VIGIÂNCIA</u>
EDIÇÃO: <u>963</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>06/10/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1070</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: G1198164/0001-66
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUANAZES 1234 / CAMPOS ELISEOS /
SAO PAULO / SP / 1205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2015 a 01/11/2015

Certificação Número: 2015100304002188124003

Informação obtida em 06/10/2015, às 10:38:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:56:37 do dia 23/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2016

Código de controle da certidão: **7EC0.307E.D599.81E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



AXJ - 8445

PORTO SEGURO

ORÇAMENTO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL

Número: 100-100-1
Estado:
Supp: LIPSEI - TRÉCIS AUTO E CORR DE LIPSEI S/A
Segurado: MUNICÍPIO DE LAGEADO ASSOCIAÇÃO DE PRODUZES
Veículo: 02500 - DEXTERA - MOTOR FUSCA 2.0 16V 000
Vigência: 08/10/2005 a 08/10/2005 0000 Dias
Tipo Operação: 100 - Nova 2000 PROTECTOR

Realizado: 07/08/2005
Estado: 1000000
Salvamento: 00000000
Cod. (IPSE):
Tab.: 1000 Mod.: 0000
Tipo de cálculo: 00 01

1000

Table with columns: Valor Segurado, Acessórios, Equip. Exp, Carroceria, D.M. (n. 99), D.C. (n. 99), APP-Motor/Carroceria/D.M.N.º, Cálculo Automático, K.B. Ggs. and Imponências Seguradas (Reais) with sub-headers like C1 Localiz., Catag. Auto, Uso, Cobertura, Cl. Franquia, Roteo Unico., Exo Passag., Catag. RCB.

Este orçamento é válido para o veículo em questão desde que não haja alterações físicas ou mecânicas que possam alterar o valor do seguro. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo.

Table titled 'Cláusulas e Prêmios' with columns for Cláusulas and Prêmios (Reais).

Atenção aos Avisos

Este orçamento é válido para o veículo em questão desde que não haja alterações físicas ou mecânicas que possam alterar o valor do seguro. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo.

Table with columns: Prêmios Automóvel (Reais) and Franquias (Reais) listing items like Carro, Acessórios, D.M., D.C., A.P.F., Cláusulas, Líquido and Obrigatório, Acessórios, Carroceria, Equip. Exp, D.M., D.C.

Table titled 'Pagamentos (Reais)' with columns for different payment plans (e.g., 12x, 18x, 24x) and their corresponding monthly and total amounts.

Vantagens: Este seguro oferece a cobertura de danos próprios e terceiros, além de cobertura para roubo e furto. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo. O valor do seguro é baseado na tabela de valores de mercado para o modelo e ano do veículo.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO OCTUBA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na RUA GUARANIZES, 1239 - CEP. 01204-000 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.198.164/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **FABIO ALEX COLOMBO**, CPF nº 110.960.738-54, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 037/2013**, homologado em 09/10/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Sendo a empresa vencedora das seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9450	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEÍCULO : RENAULT MASTER / AMBULÂNCIA/ ANO 2013/2014 PLACA AXJ - 8145 CHASSI: 93YMAF4MCEJ664912 CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00 APP MORTE R\$ 10.000,00 INVALIDEZ PERM 10.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COBERTURA P/ VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES O beneficiário do seguro é a Fundação Estadual de Saúde do Paraná - CNPJ nº 09.597.121/0001-74	1,00	SERV	1.521,17	1.521,17
TOTAL						1.521,17

Parágrafo Único - Integra e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 37/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço proposto que é de **R\$ 1.521,17 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Dezesseis Centavos)**, nas seguintes condições: Contábeis retiradas autorizadas pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Departamento de Finanças da **CONTRATANTE** ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integral em **BD (trinta)** dias após vistoria do veículo e assinatura do contrato, mediante apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fatura deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais, emitida em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - avenida brasil, 621 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e verificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece as cláusulas do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.320 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e as demais deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A falta eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 09/10/2013.


RICARDO ANTONIO ORTEGA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60
FABIO ALEX COLOMBO
CPF Nº: 110.960.738-54

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLI ORTIGAN
CPF Nº: 917.604.079-68

MARIA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2014
DISPENSA nº 28/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEICULO
AMBULÂNCIA

O Município de Santo Antonio do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, neste ato representada por **LUIZ CEZAR WESSELOVICZ**, portador do CPF nº 040.857.969-25 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93 conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 1.792,63 (um mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguintes termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
		0120	CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS COM COBERTURA TOTAL VEICULO RENAULT MASTER AMBULÂNCIA ANO 2014/2015 PLACA AYJ-2433 CHASSI 83YMAF0MAFJ375029 CASCO 100% FIPE FRANQUIA NORMAL DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00 DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00 APH MORTE R\$ 15.000,00 INVALIDEZ PERM 15.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COBERTURA F. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES	SERV	1,00	1.792,55	1.792,55
TOTAL							1.792,55

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 3.585,18 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 15/06/2016.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 15/06/2016 podendo ainda ser prorrogado por múltiplos períodos entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

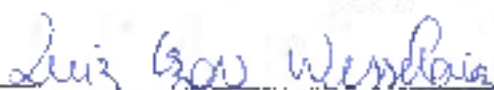
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinaram o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste. **16/06/2015**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ n.º 61.198.164/0001-60
LUIZ CEZAR WESSELOVICZ
CPF n.º 040.857.969-25



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2015

Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 1838 Contrato: 000175-1/2014 SÍNTESE: 1792014

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
17/06/2014	16/05/2015	17/06/2014	16/06/2015	550614 0 PORTU SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Gerente		Início exec.gestor	Final exec.gestor	
19531 - JANAÍNA APARECIDA CARM NATT CRT.ÉS		17/06/2014	16/06/2015	

Local	Licitação
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo dispensa 08 005021/2014

Síntese
CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGURO PARA COBERTURA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA AYJ-2433 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
2766/2014	Ordem	16/06/2014	1.792,55
		Subtotal:	1.792,55

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato	1.792,55	Valor dos empenhos sem requisição	1.792,55
(*) Valor atualizado do contrato	1.792,55	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(*) (Valor original + Valor dos acréscos) - Limite adm.licitat. (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato	1.792,55	Valor dos empenhos sem requisição	1.792,55
(*) Valor atualizado do contrato	1.792,55	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(*) (Valor original + Valor dos acréscos) - Limite adm.licitat. (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 1838
 - Imprensa de atos contratuais
 - Imprensa requisições + empenhos + cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

Cancelato 17/9/2014
Disp - 28/2014

Apólice de seguro de automóvel nº 0531 07 5003681 **Item 19**

Auto
CI 58.86W.B1F.CS7.1D6 | PROPOSTA Nº 01 94488372
VICÉNCIA A TARIFAS DAS 2M 202M ALC 04.344 20 DPA
09/06/2015 09/06/2016
Renova apólice n.º 0531 07 4455538

Processo SUSEP Nº. 15414.100.233/2004-59 - PSCG43 Auto Valor Determinado: 010415 000PSCG43.

Suas informações cadastrais

Segurado: Fundo Municipal de Saúde de St Antonio do Sudoeste
Atividade Empresa: Orgão Publico
CNPJ: 009.263.736/0001-27
Endereço: R Santos Dumont, 676 - Prefeitura Centro
Cidade: Santo Antonio do Sud **CEP:** 85710-000
Estado: PR
Fone comercial: 46 35638000
Fone residencial:
Celular:
Email: seguro@cresol.com.br

Dados do veículo segurado

Veículo: Renault Master Furgão 2.3 16v Dci
Ano: 2014 **Modelo:** 2015
Placa: AYJ2433
Chassi: 93YMAF4MAFJ305029
Combustível: Diesel
Portas: 4
Capacidade: 3 Passageiros
Câmbio Automático: Não
Renavam: 1008260824
Alienado: Não
Uso: Particular
Categoria Tarifária: 20 - Pick Up's Pesadas De Carga
Código Fipe:

Classe de B
Forma de P
Parcela Val
1ª 1.79

Franquias:
Perda Parcia
Parabrisa E V
Vidros Later

1.792,63
0,00
0,00
0,00%
0,00
1.792,63

Contrato 179/2014
Disp - 28/2014



Auto
PORTO SEGURO
SEGURO

Apólice de seguro de automóvel nº 0531 07 5003681 **Item 19**
CJ58.86W.B IFCS7:U6 | PROPOSTA Nº 01 94488372
VALOR DA APÓLICE: 24000,00 | VIGÊNCIA: 09/06/2015
RENNOVAÇÃO: 09/06/2016

Renova apólice n.º
0531 07 4455538

Processo SUSEP Nº 15414.100233/2004-59 - PSCG43 Auto Valor Determinado 010415.000PSCG43.



Suas informações cadastrais

Segurado: Fundo Municipal de Saúde de St Antonio do Sudoeste
Atividade Empresa: Orgao Publico
CNPJ: 009.263.736/0001-27
Endereço: R Santos Dumont,676 - Prefeitura Centro
Cidade: Santo Antonio do Sud
Estado: PR
Fone comercial: 46 35638000
Fone residencial:
Celular:
Email: seguro@crosof.com.br

CEP: 85710-000



Dados do veículo segurado

Veículo: Renault Master Furgao 2.3 16v Dci
Ano: 2014 **Modelo:** 2015
Placa: AYJ2433
Chassi: 93YMAF4MAFJ305029
Combustível: Diesel
Portas: 4
Capacidade: 3 Passageiros
Câmbio Automático: Não
Renavam: 1008260824
Alenado: Não
Uso: Particular
Categoria Tarifária: 20 - Pick Up's Pesadas De Carga
Código Fipe:



Coberturas do seu seguro e limites máximos de indenização

Leitura atenciosa dos Limites e Seguros do seguro de a contratação disponível em: <http://www.petroseguro.com.br/pt-br>

O valor da indenização integral consistirá no valor determinado abaixo:

Valor Segurado (Casco): R\$ 010,00

Blindagem: Não contratado

Cobertura: 01 - Colisão, incêndio, roubo e furto

Dano Moral e Estético: Não contratado

Danos Materiais (RCFV): 150.000,00

Danos Corporais (RCFV): 200.000,00

Acidentes Pessoais por Passageiros:

Morte/Invalidez/Despesas

Médico-Hospitais: 15.000,00

Kit-Gás: Não contratado

Acessórios: Não contratado

Equipamentos Especiais: Não contratado

Carroçaria: Não contratado

Cláusula 71 - Cobertura para Danos Vidros Veículos
Extensão de Perímetro Gratuita para os Seguintes Países:
Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile e Bolívia.

REBENTOS

CLÁUSULAS CONTRATADAS

Cláusula 35 - Porto Socorro Assistência Completa - Rede
Referenciada

Dados do seu corretor

Nome: Cresol Adm e Corr da Segs Ltda
Fone: (046)30552400

SUSEP/PROT- L165EJ

e-mail: arguros@cresul.com.br

SUSEP/OTIA: 10-0617482



Valor do seguro (em Reais)

Veículo (Casco): 1.490,90

Danos Materiais: 238,62

Danos Corporais: 47,23

Acidentes Pessoais por Passageiros: 15,88

Kit-Gás: Não contratado

Acessórios: Não contratado

Equipamentos Especiais: Não contratado

Carroçaria: Não contratado

Classe de Bônus: 1

Forma de Pagamento

Parcela Valor Vencimento Parcela Valor Vencimento

1ª 1.792,63 01/08/2015

Cláusulas:

Não contratada

Prêmio Líquido:

1.792,63

Custo de Emissão:

0,00

Juros de Parcelamento:

0,00

Taxa de Juros:

0,00%

IDF:

0,00

Preço Total do Seguro:

1.792,63

Franquias:

Perda Parcelal (obrigatoria): 7.615,00

Parabrisa E Vigia: 231,00

Vidros Laterais: 231,00